



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACC  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**ABERTURA E CONTINUIDADE DAS EMPRESAS DOS MICROEMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS (MEIs) NO PRIMEIRO ANO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.881/20 EM SÃO  
BERNARDO DO CAMPO-SP: IMPACTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19.**

Rio de Janeiro

2024

Vitor Soares da Silva

**ABERTURA E CONTINUIDADE DAS EMPRESAS DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) NO PRIMEIRO ANO DO DECRETO ESTADUAL N° 64.881/20 EM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP: IMPACTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Roberto Pinto

Rio de Janeiro

2024

Vitor Soares da Silva

**ABERTURA E CONTINUIDADE DAS EMPRESAS DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI s) NO PRIMEIRO ANO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.881/20 EM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP: IMPACTOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024.

---

Prof. Dr. Marcos Roberto Pinto  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

## **DEDICATÓRIA**

Dedico fervorosamente este trabalho à minha mãe e a minha filha, as pessoas mais importantes da minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Aos professores e amigos que participaram da minha trajetória acadêmica.

## RESUMO

O Decreto Estadual nº 64.881/20 impôs medidas restritivas para a circulação de pessoas com a finalidade de conter a disseminação do vírus COVID-19, o que impactou de modo direto e significativo a atividade empresarial no Estado de São Paulo. Este estudo tem como objetivo analisar as tendências de abertura e continuidade de negócios de Microempreendedores Individuais (MEIs) da cidade de São Bernardo do Campo-SP ao longo do primeiro ano de vigência do citado decreto. Para atingir tal finalidade, a estratégia adotada foi a combinação de um estudo de caso centrado nos Microempreendedores Individuais (MEIs) de São Bernardo do Campo-SP com uma abordagem de pesquisa bibliográfica ampla a uma diversidade de fontes acadêmicas. Para a coleta de dados foi utilizado o levantamento (*survey*) junto a 32 respondentes de um universo de 13.699 MEIs. Os resultados da pesquisa em São Bernardo do Campo-SP, ao analisar os Microempreendedores Individuais (MEIs), corroboram amplamente com o referencial teórico, evidenciando mudanças no perfil empreendedor brasileiro. O predomínio de mulheres entre os MEIs e a concentração na faixa etária de 30 a 40 anos refletem a evolução discutida na literatura sobre empreendedorismo. Contudo, a representação majoritariamente branca dos MEIs na região aponta para desafios de inclusão, contrastando com as tendências nacionais mais diversificadas. No momento da formalização como MEI, observou-se uma migração significativa de indivíduos até então regidos pela CLT, indicando uma possível utilização da 'pejotização' como estratégia de redução da folha de pagamento. Ademais, cabe destacar também o aumento expressivo na abertura de MEIs em junho de 2020, fato que juntamente com a 'pejotização' pode caracterizar-se como resposta direta aos efeitos práticos do decreto e, por conseguinte, às consequências econômicas da pandemia de modo geral. Importante destacar que as limitações metodológicas do presente estudo – amostra por conveniência e foco qualitativo em uma conjuntura específica – restringem a generalização, indicam a necessidade de pesquisas futuras em termos longitudinais e comparativos entre regiões diversas, porém possibilitam reflexões importantes sobre a dinâmica dos MEIs em contextos desafiadores. Os resultados e as análises ensejadas por este trabalho poderão contribuir de modo relevante para o progresso do setor empresarial brasileiro, tendo em vista seu potencial para auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas, bem como nas atividades desempenhadas pelos agentes de desenvolvimento econômico, em conjunturas adversas.

**Palavras-chave:** Microempreendedor Individual (MEI); Decreto Estadual nº 64.881/20; Abertura; Continuidade; Empreendedorismo.

## ABSTRACT

Decree No. 64,881/20, a state-level regulation, imposed restrictive measures on the movement of people to contain the spread of the COVID-19 virus, directly and significantly impacting business activities in the State of São Paulo. This study aims to analyze the trends in the opening and continuity of Microentrepreneurs' businesses (MEIs) in the city of São Bernardo do Campo-SP during the first year of the aforementioned decree's validity. To achieve this goal, the adopted strategy combined a case study focused on Microentrepreneurs (MEIs) in São Bernardo do Campo-SP with a broad literature review from diverse academic sources. Data collection involved a survey conducted among 32 respondents from a universe of 13,699 MEIs. The research results in São Bernardo do Campo-SP, analyzing Microentrepreneurs (MEIs), broadly align with the theoretical framework, highlighting changes in the Brazilian entrepreneurial profile. The predominance of women among MEIs and concentration in the age range of 30 to 40 reflect the evolution discussed in the entrepreneurship literature. However, the predominantly white representation of MEIs in the region points to challenges of inclusion, contrasting with more diversified national trends. Upon formalizing as MEIs, a significant migration was observed from individuals previously governed by CLT, indicating a possible use of 'pejotization' as a strategy to reduce payroll expenses. Additionally, it is noteworthy the significant increase in MEIs' openings in June 2020, a phenomenon that, along with 'pejotization,' may be characterized as a direct response to the practical effects of the decree and, consequently, the economic consequences of the pandemic in general. It is important to highlight that the methodological limitations of this study—convenience sampling and qualitative focus in a specific context—restrict generalization, indicating the need for future research in longitudinal and comparative terms across diverse regions. However, these limitations enable valuable reflections on the dynamics of MEIs in challenging contexts. The results and analyses presented in this work could significantly contribute to the progress of the Brazilian business sector, given their potential to assist in the development of public policies and activities performed by economic development agents in adverse circumstances.

**Keywords:** Individual Microentrepreneur (MEI); State Decree No. 64,881/20; opening; continuity; Entrepreneurship.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>1.1. Formulação do Problema de Pesquisa</b> .....	19
<b>1.2. OBJETIVOS</b> .....	19
1.2.1. Objetivos Gerais .....	19
1.2.2. Objetivos Específicos .....	19
<b>1.3. Justificativas</b> .....	19
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>20</b>
<b>2.1. Características Demográficas Relevantes para a Pesquisa</b> .....	20
2.1.1. Idade .....	21
2.1.2. Gênero/Sexo .....	22
2.1.3. Raça .....	23
2.1.4. Nível de Escolaridade .....	24
2.1.5. Ocupação .....	25
<b>2.2. Microempreendedores Individuais (MEIs)</b> .....	26
<b>2.3. São Bernardo do Campo-SP</b> .....	28
<b>2.4. Decreto Estadual N° 64.881, de 22/03/2020</b> .....	28
<b>2.5. Principais Impactos Econômicos Decorrentes da Imposição do Isolamento Social como Estratégia de Contenção do COVID-19 no Brasil</b> .....	29
<b>3. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>33</b>
<b>3.1. Resultados</b> .....	33
3.1.1. Perfil do MEI .....	33
3.1.2. Empresa MEI.....	37
<b>3.2. Discussões</b> .....	41
<b>4. METODOLOGIA DE PESQUISA</b> .....	<b>43</b>
<b>4.1. Métodos, Classificações e Técnicas de Pesquisa</b> .....	43
<b>4.2. População e Amostra</b> .....	44
<b>4.3. Procedimentos de Coleta e Análise de Dados</b> .....	44
<b>4.4. Limitações da Pesquisa</b> .....	45
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>47</b>
<b>APÊNDICE</b> .....	<b>54</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O empreendedorismo impulsiona o crescimento e inovação econômica, utilizando a visão e as habilidades dos empreendedores para transformar oportunidades em desenvolvimento sustentável. Estes líderes promovem não apenas a prosperidade econômica, mas também fomentam valores sociais progressivos, atuando como forças motrizes para um futuro próspero e adaptável (DOLABELA, 2008, p. 24-25).

Segundo Dornelas (2001) empreendedorismo é:

*“[...] um neologismo derivado da livre tradução da palavra entrepreneurship e utilizado para designar os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades, seu universo de atuação.” (DORNELAS, 2001, p. 37 apud RAMLOW et al., 2011, p. 134)*

Empreendedor é o indivíduo responsável por constituir uma empresa (GARTNER, 1989, p. 47).

O economista Joseph Schumpeter (1911) destacou o empreendedor como um visionário e agente de mudança. Ele não via o empreendedor meramente como um comerciante, mas como alguém capaz de descobrir oportunidades inexploradas de negócio. Tais oportunidades se configurariam através de inovações em termos de produto, processo produtivo, negócio mercado (SCHUMPETER, 1997, p. 237). Pode-se dizer que essa visão classificou o empreendedor como um ator fundamental na economia, sendo ele um catalisador do crescimento e inovação.

Drucker (2002, p. 45 apud RAMLOW et al., 2011, p. 135) descreve os empreendedores como inovadores por excelência. Ele afirma que as mudanças trazem consigo oportunidades para o surgimento do novo. Nesse sentido, a inovação sistemática se caracteriza pela procura intencional e organizada de alterações, e uma análise cuidadosa das possibilidades que essas mudanças apresentam para inovações, seja no contexto econômico ou social.

O Microempreendedor Individual (MEI) é definido pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 como uma categoria empresarial que permite a formalização de pequenos negócios individuais. É destinado a empresários que têm receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 e que não participam como sócios ou titulares de outra empresa.

Este estudo objetiva retratar os MEIs da cidade de São Bernardo do Campo-SP que começaram a empreender no primeiro ano da efetivação do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, se baseando em aspectos demográficos relevantes, bem como na consideração da influência não só destes aspectos como também dos impactos econômicos decorrentes do referido decreto na criação e continuidade de seus empreendimentos. Este decreto estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao

contágio, de modo a combater a propagação do novo coronavírus (COVID-19), impondo restrições severas à circulação de pessoas em todo o Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo possui cerca de 810 mil habitantes e está localizada na Região Metropolitana de São Paulo, mais precisamente no ABC paulista, região conhecida nacionalmente por sua intensa atividade industrial e população significativa - cerca de 2,7 milhões de habitantes (CENSO 2022). A cidade se destaca pela forte e histórica presença da indústria automobilística (11) – já contou com empresas tais quais a Ford, a Toyota, a Chrysler, dentre outras -, e, atualmente, conta com empresas como Volkswagen, Mercedes-Benz e Scania, que impulsionam o desenvolvimento socioeconômico local, além de outros setores industriais importantes como metalurgia, química e materiais elétricos. O município também é sede de instituições de ensino importantes como a Universidade Federal do ABC e o Centro Universitário da FEI, que contribuem para a formação de profissionais qualificados e fomentam a inovação e o empreendedorismo (O ABC, [s.d.]).

O estudo dos MEIs de São Bernardo do Campo-SP e da conjuntura que os levaram a empreender no contexto da pandemia de COVID-19, tendo em vista as medidas impostas pelo Decreto Estadual nº 64.881/20, é fundamental. Pois, com base nos resultados obtidos neste estudo, é possível contribuir para a atuação do poder público e das instituições de apoio à atividade empresarial, auxiliando na formulação de políticas públicas de apoio e incentivo aos MEIs, assim como na elaboração de ações estratégicas socioeconômicas emergenciais em situações calamitosas, como a pandemia de COVID-19.

Buscar-se-á com o presente estudo analisar o impacto do Decreto Estadual nº 64.881/20 na criação e continuidade das atividades dos microempreendedores individuais de São Bernardo do Campo-SP, em meio aos desafios econômicos da pandemia de COVID-19. Primordialmente, serão examinados os perfis demográficos, como idade, gênero, raça e nível de escolaridade, além da experiência empresarial prévia e do comprometimento com o negócio, para entender como essas variáveis e os efeitos do decreto influenciaram a iniciação e a sustentabilidade das empresas MEI ao longo do primeiro ano de vigência de tal dispositivo legal. Este exame será enriquecido com dados provenientes de fontes reconhecidas, tais como o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a Receita Federal do Brasil e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE. Adicionalmente, o estudo irá incorporar e correlacionar estas informações com estudos acadêmicos, livros didáticos e publicações científicas relevantes, que abordam principalmente temas como empreendedorismo, desenvolvimento econômico e social e estratégias de combate à disseminação da COVID-19. Por meio de um levantamento (survey) e da análise dessas fontes diversas, o estudo proporcionará uma visão detalhada e bem fundamentada das dinâmicas empresariais em um período crítico para o empreendedorismo local.

## **1.1. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA**

Como as tendências de abertura e continuidade de MEIs em São Bernardo do Campo-SP foram influenciadas pelo contexto da pandemia de COVID-19 e pela implementação do Decreto Estadual nº 64.881/20 no primeiro ano de sua vigência? Este estudo visa investigar a inter-relação entre as características demográficas dos MEIs, os desafios econômicos trazidos pelo decreto, e a resposta do setor empresarial em termos de criação e sustentabilidade de negócios durante um período crítico.

## **1.2. OBJETIVOS**

### **1.2.1. Objetivos Gerais**

Caracterizar as tendências de abertura e continuidade das atividades empresariais dos MEIs de São Bernardo do Campo-SP durante o primeiro ano de vigência do Decreto Nº 64.881/20, explorando as relações possíveis entre essas tendências e o contexto da pandemia de COVID-19.

### **1.2.2. Objetivos Específicos**

- Analisar as características demográficas e empresariais dos MEIs inaugurados durante o primeiro ano de vigência do Decreto Nº 64.881/20;
- Examinar a influência do mercado de trabalho local e da pandemia na decisão de empreender;
- Mapear a distribuição temporal de abertura e encerramento dos MEIs;
- Identificar os setores de atividade predominantes e o impacto das condições econômicas na escolha do setor.

## **1.3. JUSTIFICATIVAS**

Schumpeter, em sua obra “A Teoria do Desenvolvimento Econômico”, de 1911, dispõe que a economia tem comportamento naturalmente estático e que o empreendedor é aquele que dá a ela dinamismo; é ele o catalizador da inovação e do desenvolvimento econômico em uma sociedade. Isso porque, segundo o autor, o desenvolvimento econômico se dá, basicamente, através do desenvolvimento de novos produtos, que por sua vez possibilitam a exploração de novos mercados (SCHUMPETER, 1997, p. 237).

A vitalidade empreendedora de uma comunidade é diretamente proporcional à sua capacidade de fomentar um crescimento econômico sustentável. Fernando Dolabela (2008, p. 25) destaca que um robusto espírito empreendedor não apenas intensifica o ritmo do desenvolvimento econômico, mas também garante sua sustentabilidade.

A importância do empreendedorismo para economia brasileira é inegável. Em particular, os Microempreendedores Individuais (MEIs), segundo dados do 1º quadrimestre de 2023 divulgados pelo Mapa de Empresas (sob a égide do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), representam 57,9% do total de empresas ativas no Brasil, sendo exatos 12.171.422 de MEIs devidamente formalizados, até a data de divulgação do boletim (BRASIL, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, 2023).

Esta pesquisa foca nos Microempreendedores Individuais (MEIs) em São Bernardo do Campo-SP, uma região de significativa atividade industrial e importante centro de inovação e educação. A escolha de São Bernardo do Campo é estratégica, considerando a representatividade da cidade no cenário industrial brasileiro e seu papel no fomento ao empreendedorismo. A cidade, segundo o CENSO 2022, possui uma população de 810.729 habitantes, distribuídos em uma área de 84,13 km<sup>2</sup>; PIB per capita de R\$ 57.566,99 e salário médio mensal dos trabalhadores formais de 3,6 salários mínimos. São Bernardo do Campo é parte do ABC Paulista, Região Metropolitana de São Paulo, e sempre foi conhecida nacionalmente por sua intensa atividade industrial desde as décadas de 50 e 60, tendo em seu território grandes empresas do setor automobilístico (Volkswagen, Scania, Mercedes-Benz), metalurgia (Termomecânica), química (BASF), entre outras. A cidade abriga também instituições de ensino superior de renome, como a Universidade Federal do ABC e o Centro Universitário da FEI, o que impulsiona a formação de mão de obra qualificada e, conseqüentemente, o (O ABC, [s.d.]).

Neste contexto, é fundamental identificar as características demográficas dos MEIs objeto deste estudo, assim como avaliar quais foram os principais impactos econômicos provocados para o regular exercício da atividade dos microempreendedores em São Bernardo do Campo-SP a partir da vigência do Decreto Estadual nº 64.881/20. Ademais, a criação de políticas públicas e medidas socioeconômicas (por óbvio, incluso as emergenciais) são instrumentos fundamentais para que governos busquem o bem-estar comum e requer uma série de estudos, como o presente, para garantir sua eficácia (HALABI; LUSSIER, 2014 apud CAMPANHA et al., 2017). Isso é particularmente crucial ao analisar um período tão desafiador para a atividade empresarial como o primeiro ano de vigência do decreto mencionado, que praticamente coincide com o início da pandemia de COVID-19 no Brasil.

Este estudo tem o potencial de informar decisões de stakeholders chave, incluindo governos, instituições de apoio ao empreendedorismo e educadores, otimizando o suporte aos MEIs em situações de crise.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS RELEVANTES PARA A PESQUISA**

De Carvalho, Sawyer e do Nascimento Rodrigues (2015) trazem a definição de “*demografia*” (*dêmos*=população, *graphein*=estudos) como o “[...] estudo das populações humanas e sua evolução

*temporal no tocante a seu tamanho, sua distribuição espacial, sua composição e suas características gerais.*”.

Ralph Hakkert (1996) destaca a relevância em aplicações práticas dos dados demográficos, como para fins de planejamento, diagnóstico, bem como para a avaliação de programas e estudos socioeconômicos.

A relevância para o presente estudo, portanto, não é diferente. Características demográficas específicas como idade, sexo, raça, nível de escolaridade, ocupação e experiência anterior com a atividade empresarial são elementos vitais para a análise demográfica aplicada ao estudo dos Microempreendedores Individuais (MEIs) em São Bernardo do Campo-SP, que iniciaram suas atividades durante o cenário desafiador da pandemia e a vigência do Decreto Estadual 64.881/20. Essas características fornecem insights sobre quem estava empreendendo e por quê, revelando tendências de idade, possíveis desigualdades de gênero, padrões entre grupos étnicos e raciais, a influência da educação no empreendedorismo e as transições de empregos tradicionais para negócios próprios.

O artigo “COVID-19, Small Business Owners, and Racial Inequality” (COVID-19, proprietários de pequenas empresas e desigualdade racial), de Robert Fairlie, publicado no "The Reporter" da NBER (National Bureau Economics Researchs), em 2020, discute o impacto da COVID-19 em proprietários de pequenos negócios nos EUA, destacando desigualdades raciais e de gênero. O estudo revelou que a pandemia levou a uma queda significativa na atividade empresarial, com perdas mais acentuadas entre afro-americanos, latinos, imigrantes e mulheres. Analisa também as respostas políticas à crise e explora a ligação entre desigualdade racial no empreendedorismo e na economia mais ampla (FAIRLIE, 2020).

A análise desses aspectos demográficos pode auxiliar no direcionamento de políticas públicas de apoio a Microempreendedores Individuais (MEIs) em geral, notória a sua relevância, contribuindo para uma resposta eficaz a necessidades econômicas e sociais excepcionais análogas ao contexto estudado no presente trabalho que, inevitavelmente, irão surgir novamente no futuro.

### **2.1.1. Idade**

No âmbito pessoal, a idade é uma característica demográfica chave que desempenha um papel vital na sociedade e, por consequência, em estudos científicos. Ela pode moldar comportamentos individuais, atitudes e crenças.

Em se tratando do mundo dos negócios, como destacam Parker (2009) e Lévesque e Minniti (2011 apud GONÇAVES e PIFANO, 2015), é basilar a consideração do fator idade ao estudar a temática do empreendedorismo, pois ela representa um dos fatores primordiais no comportamento empreendedor. Gonçalves e Pifano (2015) salientam ainda a potencial influência da idade no empreendedorismo agregado e no crescimento econômico, tendo em vista, a título de exemplo, que países com população predominantemente jovem ou idosa tendem a registrar baixos níveis de atividade empresarial.

Gielnik, Zacher e Wang (2018), em seu estudo “Age in the Entrepreneurial Process: The Role of Future Time Perspective and Prior Entrepreneurial Experience”(A idade no processo empreendedor: o papel da perspectiva temporal futura e da experiência empreendedora anterior), apontam que pessoas mais jovens tendem a decidir empreender com mais facilidade, impulsionadas por uma perspectiva de tempo futuro mais ampla; por outro lado, entretanto, pessoas mais velhas, com maior experiência empresarial, geralmente são mais eficazes em transformar intenções empreendedoras em ações concretas e bem-sucedidas.

Segundo Bohlmann et al. (2017), as percepções de oportunidades e habilidades podem mediar a relação entre idade e atividade empreendedora, indicando que pessoas mais jovens podem perceber mais oportunidades, enquanto os mais velhos podem ter mais habilidades percebidas para o empreendedorismo.

Ademais, por exemplo, um estudo conduzido por Abigail Salas (2018), da McDonough School of Business da Georgetown University, que trata da chamada 'economia prateada', ressalta que a crescente população idosa exige adaptações nos ambientes de trabalho, produtos e serviços. Isso evidencia que no mundo dos negócios as análises de composição etária de uma população tem implicações profundas nos padrões de consumo, afetando diretamente a maneira como as empresas segmentam seus ramos de atividade e definem os produtos a serem comercializados, servindo como ferramenta fundamental para o planejamento estratégico das empresas em geral.

### **2.1.2. Gênero/Sexo**

O gênero, ou sexo, é uma característica demográfica importante que influencia a vida dos indivíduos em várias dimensões. As diferenças de gênero têm sido investigadas para entender suas implicações nas esferas social, econômica e política.

Pesquisas acerca da relação entre gênero e exercício da atividade empresarial têm atraído a atenção de círculos acadêmicos, criadores de políticas governamentais e entidades de promoção econômica nos anos recentes. (THÉBAUD, 2015; FEDER; NITU-ANTONIE, 2017 apud BEZERRA DE MELO et. Al., 2019). Essa tendência evidencia uma necessidade de ampliar o estudo da influência desse fator na dinâmica do empreendedorismo.

Em seu estudo "Entrepreneurial Potential and Gender Effects" na *Frontiers in Psychology*, BRIZEIDA et al. (2019) explora como diferenças de gênero em traços de personalidade influenciam intenções empreendedoras em estudantes universitários. Homens tendem a ter uma percepção maior de controle e eficácia em atividades empreendedoras, enquanto mulheres podem ter uma percepção menor nessas áreas. A pesquisa usa pontuações de autoavaliação para medir confiança e capacidade percebida, revelando que as diferenças de gênero nessas percepções podem impactar o desenvolvimento do potencial empreendedor. Isso destaca a importância de abordagens diferenciadas para apoiar o empreendedorismo em ambos os gêneros.

A crescente inclusão de pessoas não-binárias e transgêneras na pesquisa também é uma tendência relevante. No entanto, por razões operacionais, adotou-se a classificação binária, que leva em conta os gêneros masculino e feminino, em contraposição às 21 categorizações de gênero identificadas por Green e Maurer (2015 apud BEZERRA DE MELO et. Al., 2019).

### 2.1.3. Raça

Pinho e Sansone (2008, p. 66) definem “raça” como sendo “[...] discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas, etc., pelo sangue (conceito fundamental para entender raças e certas essências).”

A raça de um indivíduo é uma característica que pode afetar sua experiência de vida em vários aspectos. Estudos demonstram que as minorias étnicas e raciais, em muitas sociedades, enfrentam desafios significativos, incluindo disparidades em educação, saúde e emprego. Como destacam Hoetnik (1971) e Nogueira (1985) (apud PINHO e SANSONE, 2008, p. 31), “*Em distintas realidades nacionais, derivado de determinantes históricos específicos, o olhar racista percorre uma maior ou menor tolerância e seletividade para com os tipos intermediários, ora valorizando os de tez mais clara, ora sabendo reconhecer e discriminar, por minuciosos critérios de aparência e origem, cada vestígio de ascendência não européia.*”

Ainda segundo Pinho e Sansone (2008, p. 31), “[...] vale salientar, que sendo, por definição, portados por uma quantidade considerável de indivíduos vinculados aos contingentes racialmente dominantes no interior das respectivas sociedades (ou dito de outro modo, pelos tipos físicos humanos hegemônicos no interior das distintas sociedades); tais padrões acabam sendo decisivos nas trajetórias pessoais e profissionais de cada pessoa, seja ampliando (no caso dos parecidos com o tipo físico predominante e/ou portadores dos valores culturais semelhantes ao hegemônico), seja reduzindo (no caso dos discrepantes dos tipos físicos predominantes e/ou dos portadores dos valores culturais dessemelhantes ao hegemônico) suas respectivas chances de mobilidade social.”

No caso do Brasil, há uma tradição sociológica de analisar a desigualdade racial através da colonização portuguesa e escravização de nativos e africanos, resultando em divisão de classes e desigualdades financeiras no país. Mesmo após a abolição da escravidão, os negros ainda enfrentaram uma desvantagem significativa em relação aos brancos, perpetuando a disparidade racial nas oportunidades econômicas.

De acordo com Theodoro (2008), no livro “As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição”:

*“[...] o reconhecimento da questão racial no Brasil como uma temática estratégica tem dupla relevância. De um lado, ele responde à demanda de tratamento igualitário entre brancos e*

*negros. De outro, dele dependem avanços no campo da desnaturalização da pobreza. Esse é um processo que demanda o enfrentamento de mecanismos tradicionais de reprodução de hierarquias sociais e com destaque para o racismo, o preconceito e a discriminação –, e a construção de patamares efetivos e concretos de equivalência e reconhecimento entre os cidadãos.”*

Por óbvio, a questão racial tem efeitos na seara empresarial. Robert Fairlie (2020), por exemplo, em seu estudo "COVID-19, Small Business Owners, and Racial Inequality", revelou que empresários afro-americanos sofreram impactos desproporcionais em comparação com outros grupos raciais durante a pandemia -o que destaca a importância da temática no campo empresarial, no sentido de se desenvolverem políticas públicas focadas na inclusão e apoio às comunidades afro-americanas, especialmente em tempos de crise, para combater as desigualdades raciais no empreendedorismo.

O estudo de Paixão et al. (2022) destacou diferenças notáveis no acesso a crédito empresarial e na adaptação ao trabalho remoto entre empreendedores afro-brasileiros e brancos durante a pandemia de COVID-19. Foi constatado que empresários negros enfrentaram maiores dificuldades para obter crédito, com taxas mais altas de rejeição e menor incentivo para buscar empréstimos em comparação com empreendedores brancos. Esse cenário evidencia uma barreira sutil, mas significativa, no acesso a recursos financeiros essenciais para a continuidade dos negócios. Além disso, o estudo revelou que empreendedores com ensino superior tiveram mais facilidade para se adaptar a esse modelo de trabalho. Em contraste, empreendedores negros, com menor representatividade no ensino superior, tiveram menos oportunidades de trabalhar remotamente em comparação aos brancos. Isso sugere que muitos microempreendedores afro-brasileiros optaram pelo empreendedorismo mais por necessidade do que por escolha, dada a limitação de outras opções de renda.

Estudar essa variável é de suma importância no contexto do presente trabalho, tendo em vista que a sociedade brasileira de um modo geral, há mais de 130 anos, apesar de dialogar com ideais republicanos e democráticos, ainda não resolveu a questão da integração social e racial (THEODORO, 2008, p. 60).

#### **2.1.4. Nível de Escolaridade**

O nível de escolaridade é um indicador demográfico fundamental, com impacto significativo em diversos resultados sociais e econômicos. Por exemplo, Monteiro e Aparecida (2022) demonstram que indivíduos com menor escolaridade tendem a empreender menos, em comparação com aqueles mais educados, possivelmente devido à falta de conhecimentos e habilidades necessários para iniciar e gerir um negócio. Pode-se deduzir a partir desses apontamentos que pessoas com educação superior, por outro

lado, geralmente têm acesso a uma gama mais ampla de recursos, conhecimentos e competências aplicáveis ao empreendedorismo. É o que aponta o estudo "What Makes an Entrepreneur?", de Blanchflower e Oswald (1998), por exemplo.

No entanto, Bates (1990, apud SILVA; BASTOS, 2022, p. 61) apontou uma tendência de que níveis educacionais mais altos geralmente encaminham os indivíduos para empregos formais assalariados, em vez do empreendedorismo.

Adicionalmente, o estudo de Paixão et al. (2022) ressalta a relevância da educação no contexto empresarial, especialmente durante a pandemia de COVID-19. Evidenciou-se que empreendedores com maior nível educacional conseguiram se adaptar mais facilmente ao trabalho remoto, um recurso crucial nesse período. Este fato reforça a ideia de que a educação não apenas capacita os indivíduos com habilidades empresariais, mas também os prepara para enfrentar desafios e mudanças no mercado de trabalho. Portanto, compreender e valorizar o nível de escolaridade é essencial para a elaboração de estratégias de desenvolvimento socioeconômico, adaptadas às necessidades e realidades de diferentes grupos da sociedade.

### **2.1.5. Ocupação**

No campo das Ciências Sociais, o termo ocupação tem como sinônimos emprego, negócio ou profissão. Em suma, trata-se do trabalho desempenhado por uma pessoa, independentemente de status conferido pelo mesmo ou do local onde ela o realiza. (FGV, 1986, p. 829).

O Global Entrepreneurship Monitor (GEM) 2002, conduzido por Reynolds et al. (2002, p. 89), destaca duas motivações principais no empreendedorismo: por oportunidade e por necessidade. O empreendedorismo por oportunidade surge da exploração de oportunidades de mercado e inovações, geralmente impulsionado por escolha pessoal e disponibilidade de recursos. Já o empreendedorismo por necessidade surge como resposta a condições de trabalho adversas ou falta de emprego, muitas vezes motivado pela necessidade de sobrevivência em contextos de desemprego estrutural. Esses indivíduos, por vezes incapazes de se inserir no mercado formal, veem no empreendedorismo uma alternativa viável de trabalho e geração de renda.

O exame deste fator pode fornecer insights profundos acerca do perfil socioeconômico e previdenciário dos Microempreendedores Individuais (MEIs) de São Bernardo do Campo-SP objeto do presente estudo, bem como auxiliar na compreensão de suas motivações para empreender. Mais especificamente, pretende-se entender quais as possíveis razões que os levaram a se arriscar empreendendo em meio a uma conjuntura tão adversa para a atividade empresarial - um cenário dominado pela pandemia da Covid-19 e, conseqüentemente, sob as restrições impostas pelo Decreto Estadual Nº 64.881/20 -, o que evidencia a importância da análise dessa variável para essa pesquisa.

## 2.2. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS)

Roque (2010 apud CAMPELLI, 2011), como citado por Ramlow et al. (2011, p. 134), define o empreendedor como alguém que possui a capacidade de identificar novas oportunidades e tendências de mercado, possibilitando a introdução de produtos e serviços inovadores no mercado.

Segundo Chiavenato (2007):

*“O empreendedor é a pessoa que inicia e/ou opera um negócio para realizar uma ideia ou projeto pessoal assumindo riscos e responsabilidades e inovando continuamente.”*

Geralmente, o empreendedorismo se dá por meio de pequenos negócios. E essa maneira de empreender remonta ao século passado. Geralmente, o empreendedorismo se dá por meio de pequenos negócios (ou pequenas empresas) – no sentido mais amplo dos termos. E essa maneira de empreender remonta ao século passado, tendo sido formalmente reconhecida na Inglaterra pós-Primeira Guerra Mundial. Estudos da época revelaram que essas entidades empresariais não apenas complementam a economia dominada por grandes corporações, mas também são uma fonte significativa de emprego, frequentemente ultrapassando as maiores organizações em termos de criação de oportunidades de trabalho (DOLABELA, 2008, p. 35).

O pequeno empreendedor desempenha papel crucial no universo do empreendedorismo e na economia, pois além de introduzir produtos ou serviços distintos no mercado, esses empresários frequentemente estabelecem suas empresas como meios de autoemprego, criando assim suas próprias oportunidades de trabalho e contribuindo significativamente para a economia (DOLABELA, 2008, p. 35).

O pequeno negócio costuma surgir a partir da identificação de nichos de mercado, cujas demandas não são atendidas por grandes corporações e indústrias - focadas em alta escala (DOLABELA, 2008, p. 28).

Em destaque no panorama do empreendedorismo no Brasil, temos o Microempreendedor Individual (MEI), um conceito estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006. Essa figura jurídica é destinada aos pequenos empresários individuais que não participam como sócio, administrador ou titular de outra empresa e cuja receita bruta anual é de até R\$ 81.000,00.

Atualmente, os Microempreendedores Individuais (MEIs) representam a maior parcela das empresas formais do Brasil. De acordo com o Boletim Mapa de Empresas, ao final do 2º quadrimestre de 2023, haviam 21.877.052 Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) ativos no país (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, 2023). Destes 21,8 milhões de empresas, cerca de 12,7 milhões são MEIs, devidamente formalizados, com situação cadastral ativa. Ao final do primeiro ano de vigência do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, eram cerca 17,1 milhões de empresas ativas, sendo exatos 11.959.354 MEIs - 69,6 % das empresas ativas no Brasil

ao final do 1º quadrimestre de 2021 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021) -, contra 13.088.008 de MEIs ao final do 1º quadrimestre de 2020 (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020), representando uma queda de aproximadamente 8,6% no comparativo.

No entanto, o número de Microempreendedores Individuais (MEI) no Brasil vem crescendo expressivamente nos últimos anos, saltando de 9,7 milhões em fevereiro de 2020 para 15,1 milhões em maio de 2023, um avanço de 55,6%. Esses dados, fornecidos pela Receita Federal, ilustram uma tendência notável de aumento do empreendedorismo no país (CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, 2023).

Esse crescimento expressivo do número de MEIs nos últimos três anos, com o acréscimo de aproximadamente 5,4 milhões de novos microempreendedores individuais, podem ter relação em grande parte com as consequências econômicas provocadas pela pandemia de COVID-19. O aumento do desemprego pode ter incentivado muitas pessoas a buscarem no empreendedorismo não apenas uma forma de realização do sonho de ter um negócio próprio, mas também viram nele uma – em determinados casos, a única - forma de subsistência.

Em condições normais, excluindo a situação única da pandemia de COVID-19, o ambiente de negócios no Brasil, particularmente para os Microempreendedores Individuais (MEIs), é marcado por desafios substanciais. Esses desafios abrangem desde a necessidade de aperfeiçoamento profissional e a gestão de múltiplas funções até a complexidade da gestão financeira e a exigência de habilidades em planejamento e controle (SANTANA e RIBEIRO, 2023). Segundo dados coletados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), citados por Santana e Ribeiro (2023), em 2022, 42% dos MEIs entrevistados afirmaram ter apenas ensino médio ou técnico completos.

O ambiente de negócios no Brasil de modo geral enfrenta obstáculos importantes, tais como a alta carga tributária e burocracia excessiva, que impactam negativamente a lucratividade e competitividade das empresas como um todo. Existem medidas que buscam amenizar esse cenário para os Microempreendedores Individuais (MEIs) em específico. Como destaca Torres (2023), o MEI, por exemplo, é uma forma simplificada de formalização que oferece benefícios significativos, como a redução de carga tributária através do Simples Nacional, e o acesso a direitos previdenciários como aposentadoria e auxílio-doença. O Simples Nacional, a propósito, é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos que, basicamente, reduz a carga tributária, unifica determinados impostos e simplifica certas obrigações fiscais (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, s.d.). É aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Como se observa, os Microempreendedores Individuais constituem um vital pilar da economia brasileira, tendo em vista sua demonstração de vitalidade e resiliência em meio a um cenário econômico desafiador como o da pandemia de COVID-19 e as medidas de isolamento social adotadas para contê-la, bem como seu rico histórico de contribuição à economia brasileira - em termos de geração de emprego, inovação e competitividade. Em vista disso, para além dos prejuízos e adversidades trazidos

pela pandemia à atividade empresarial, é fundamental prover suporte contínuo para o aperfeiçoamento técnico desses microempreendedores, aliado à criação de um ambiente de negócios ainda menos burocrático, com menor carga tributária e que possibilite maior facilidade de acesso ao crédito, assim provendo a expansão e fortalecimento de suas atividades econômicas e, conseqüentemente, da economia brasileira como um todo.

### **2.3. SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP**

Localizada na Região Metropolitana de São Paulo, São Bernardo do Campo se distingue como um município de suma importância para a composição econômica e o patrimônio histórico brasileiro (O ABC, [s.d.]). Reconhecida como componente integral do conglomerado conhecido como ABC Paulista - que engloba, além dela, as cidades de Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra e possui cerca de 2,7 milhões de habitantes no total - a região é notória por sua expressiva atividade industrial e uma densidade demográfica substantiva. Conforme o levantamento censitário de 2022, São Bernardo do Campo abriga cerca de 810 mil habitantes (IBGE, 2022; CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABC, [s.d.]).

Em termos econômicos, a proeminência de São Bernardo do Campo se manifesta notavelmente na presença vigorosa do setor automobilístico. Grandes corporações como Volkswagen, Mercedes-Benz e Scania operam no município, exercendo influência substancial e catalisando o progresso socioeconômico local. Além destas, a cidade já contou também com outras grandes empresas automobilísticas, tais quais a Ford, a Toyota e a Chrysler. Ademais, setores industriais de importância primordial, tais como metalurgia, indústria química e a produção de materiais elétricos, também são pilares estruturais da economia da cidade (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, [s.d.]; O ABC, [s.d.])

Além disso, São Bernardo do Campo se destaca como sede de instituições de ensino superior de renome, como a Universidade Federal do ABC (UFABC) e o Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana (FEI). Esses centros acadêmicos desempenham um papel indispensável na formação de profissionais altamente capacitados e na promoção da inovação e do empreendedorismo na região.

### **2.4. DECRETO ESTADUAL Nº 64.881, DE 22/03/2020**

O Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, do estado de São Paulo, estabelece medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), aproximadamente um mês após a descoberta do primeiro caso oficial de COVID-19 no Estado de São Paulo e no Brasil, época em que o vírus já estava se disseminando por todo o país (SÃO PAULO, 2020). Os principais pontos desse decreto incluem:

- Quarentena: O decreto instituiu a quarentena em todo o estado de São Paulo, na qual as pessoas foram orientadas a permanecerem em casa, com exceção de necessidades essenciais.
- Suspensão de serviços não essenciais: Os serviços e atividades não essenciais foram suspensos durante o período da quarentena, para reduzir a disseminação do vírus.
- Funcionamento de serviços essenciais: Foram mantidos os serviços de saúde, alimentação, abastecimento, segurança, entre outros, considerados essenciais.
- Normas para o setor de saúde: O decreto estabeleceu normas para o setor de saúde no estado, incluindo a mobilização de recursos e a estruturação de serviços para o tratamento da doença.
- Flexibilização e fiscalização: O decreto também incluiu disposições para flexibilização das medidas conforme a evolução da situação e mecanismos de fiscalização para garantir o cumprimento das normas (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2020).

## **2.5. PRINCIPAIS IMPACTOS ECONÔMICOS DECORRENTES DA IMPOSIÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL COMO ESTRATÉGIA DE CONTENÇÃO DO COVID-19 NO BRASIL**

Como estratégia para conter a disseminação do COVID-19, o Brasil e vários outros países adotaram o isolamento social. Embora o Decreto Estadual nº 64.881/2020 mencione "quarentena", o que foi implementado foi, na verdade, o isolamento social. Farias (2020) distingue o isolamento social da quarentena, sendo esta última uma medida aplicada somente a indivíduos com sintomas de uma enfermidade (como a COVID-19), à espera de confirmação por exames, e àqueles que testaram positivo ou tiveram contato direto com os infectados.

Durante a primeira onda da pandemia até junho de 2020, um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) destacou o fechamento de 716.372 empresas no Brasil, a grande maioria (99,8%) de micro e pequeno porte. Esta drástica redução do estoque de capital, mais acentuada nos setores de comércio e serviços, evidencia os obstáculos enfrentados por estas empresas, incluindo os MEIs. A dificuldade na reconstrução desse estoque, exacerbada pela limitação no acesso ao crédito, ressalta a complexidade da situação econômica enfrentada (NOGUEIRA & MOREIRA, 2020).

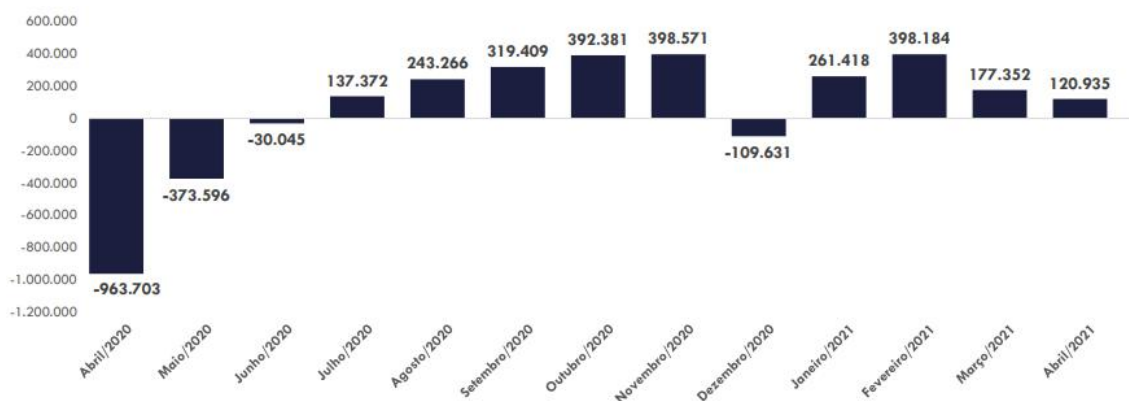
A promulgação de medidas de isolamento social provocou transformações econômicas notórias de grande relevância e todo o mundo, entre as quais se destacam a retração da produção econômica e o subsequente incremento no índice de desemprego. Basicamente, a medida consistiu na limitação da mobilidade da população em geral, com o objetivo de restringir o contato físico e, conseqüentemente, atenuar a disseminação do COVID-19. No geral, as providências adotadas foram o encerramento ou limitação de atividades comuns, como as escolares, empresariais e a realização de eventos públicos; e, por conseguinte, o estímulo à realização de trabalho e estudo à distância.

Essas providências tiveram impactos econômicos profundos. Houve retração da produção econômica e aumento do desemprego. Segundo dados da OIT, citados por Costa (2020), o prejuízo nas

fontes de ganhos foi ainda maior entre os empregados que não têm proteção adequada, bem como nos grupos mais suscetíveis que atuam na economia informal (OIT, 2020 apud COSTA, 2020).

Segundo dados divulgados no estudo “Estatísticas Mensais do Emprego Formal – Novo CAGED” feito pelo Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) relacionados ao saldo de empregos formais no Brasil entre abril/2020 a abril/2021, podemos verificar o enorme efeito negativo da pandemia no saldo mensal de empregos formais no Brasil, havendo 963.703 demissões a mais que admissões cerca de 1 mês após o início da pandemia e da vigoração do Decreto Estadual nº 64.881/20:

**Gráfico 1 – Saldo mensal de empregos formais, Brasil (abril/2020 a abril/2021)**

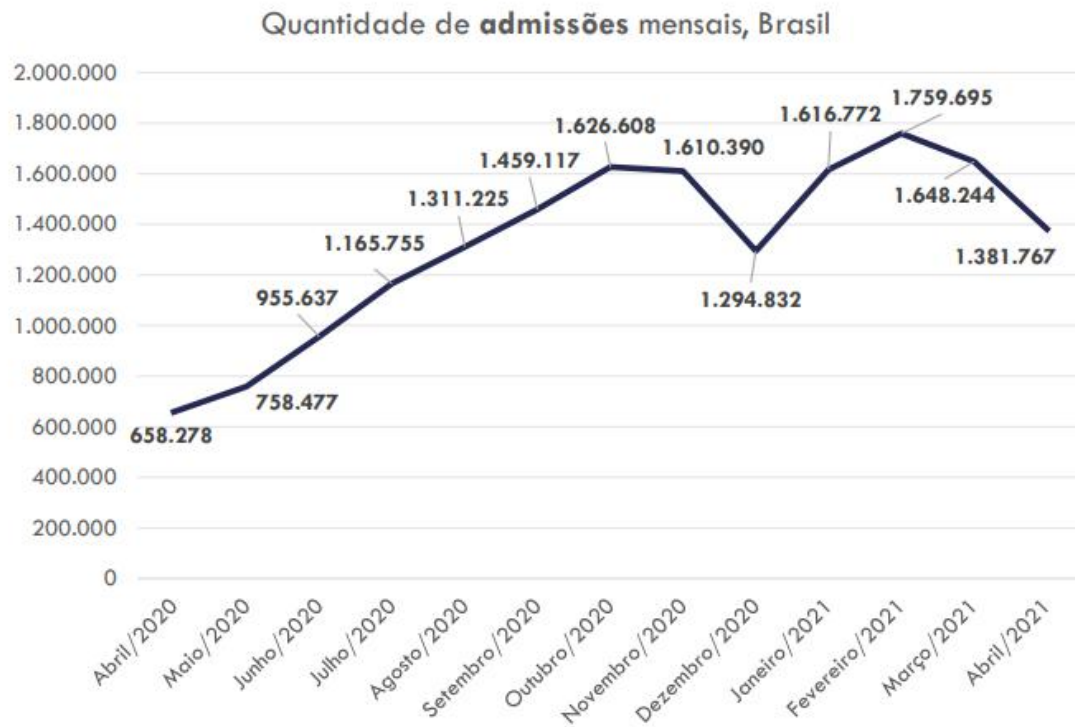


**Fonte: Novo Caged – SEPRT/ME.**

Observa-se que tal cenário só começou a mudar a partir do final de junho/20. Desde então, o saldo mensal de empregos formais passou a ser positivo até o final de abril/21, com exceção de dezembro/20, quando houve um recuo e o saldo foi -109.631.

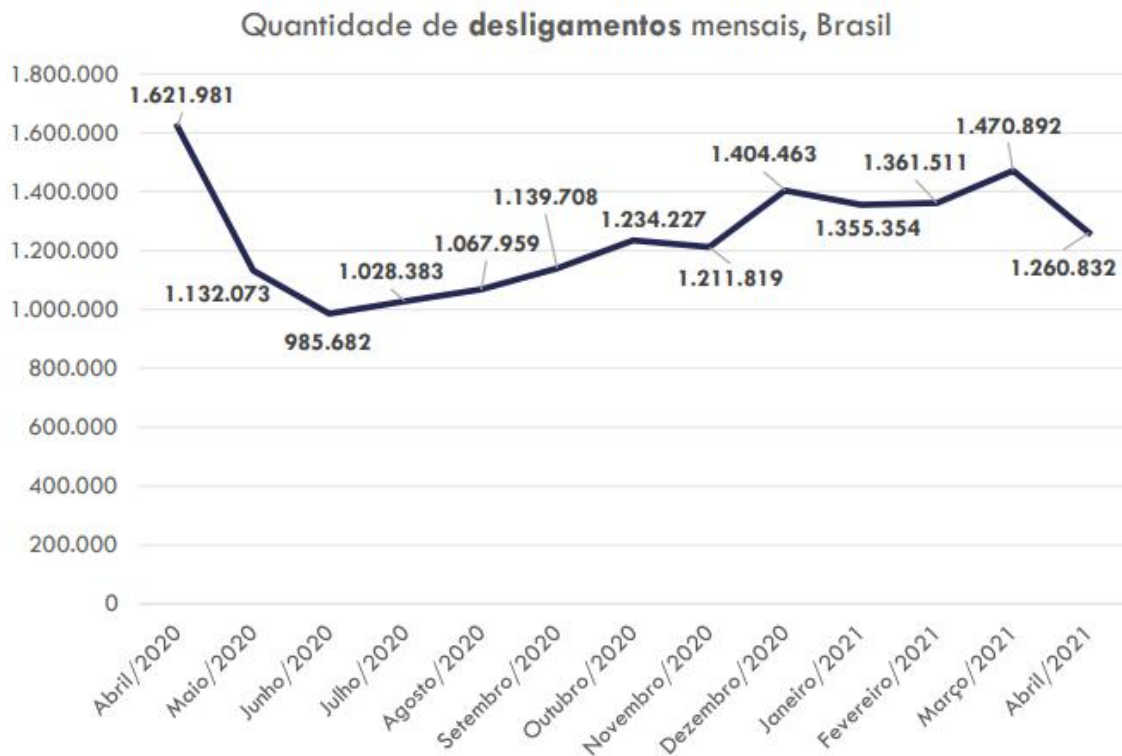
A partir dos gráficos a seguir, divulgados pelo PDET através do mesmo documento “Estatísticas Mensais do Emprego Formal – Novo CAGED” (período: abril/20 a abril/21), é possível observar a evolução dos dados referentes a admissões e demissões, cerca de 1 ano após o início da pandemia e do Decreto Estadual nº 64.881/20:

**Gráfico 2 – Quantidade de admissões mensais, Brasil (abril/2020 a abril/2021)**



Fonte: Novo Caged – SEPRT/ME.

**Gráfico 3 – Quantidade de desligamentos mensais, Brasil (abril/2020 a abril/2021)**



Fonte: Novo Caged – SEPRT/ME.

Observa-se que o número de admissões seguiu tendência de alta, com pequenas variações, até o final de abril/21, enquanto que a quantidade de desligamentos seguiu relativamente alta no mesmo período, porém tendendo a uma estabilidade – bem por isso, como já analisado, o saldo mensal de empregos formais, à exceção de dezembro/20 (recoo de 109.631 no saldo), manteve-se positivo até o final de abril/21.

E para lidar com as consequências econômicas da pandemia, o governo federal brasileiro instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que ofereceu medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), sendo elas a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e a suspensão temporária do contrato de trabalho (BRASIL, 2021). Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a compensação salarial integral se deu apenas para o salário mínimo e variou entre 90% e 60% para salários que não ultrapassaram 3 salários mínimos, sendo a garantia de emprego restringida apenas aos trabalhadores que foram diretamente afetados pela alteração da jornada ou suspensão do contrato; os demais podiam ser demitidos. A partir do que se observou dos dados do Novo CAGED referentes a desligamentos de trabalhadores formais, é possível afirmar que sem a existência do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda a quantidade de desligamentos no período de sua vigência poderia ter sido significativamente maior (DIEESE, 2020).

Além do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, também como resposta à essa crise, foi estabelecido o Auxílio Emergencial, uma medida voltada para o suporte direto a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Este auxílio foi instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e posteriormente modificado e ampliado, fornecendo uma quantia temporária (inicialmente por três meses) de R\$ 600 para categorias específicas, como diaristas, caminhoneiros, e chefes de família, através de critérios definidos e regulamentações específicas, incluindo duas cotas para quem chefiava a família sozinho (MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, 2021).

A adoção do isolamento social foi uma resposta necessária à pandemia da COVID-19, mas ela trouxe consigo desafios econômicos substanciais, como observado. E as medidas tomadas pelo governo brasileiro, como o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e o Auxílio Emergencial, foram essenciais para amenizar os efeitos negativos imediatos (da pandemia e da adoção do isolamento social). No entanto, dada a complexidade e excepcionalidade da conjuntura a qual este estudo se debruçou, a análise de suas consequências está longe de ser encerrada; ainda será objeto de muitos estudos científicos vindouros.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

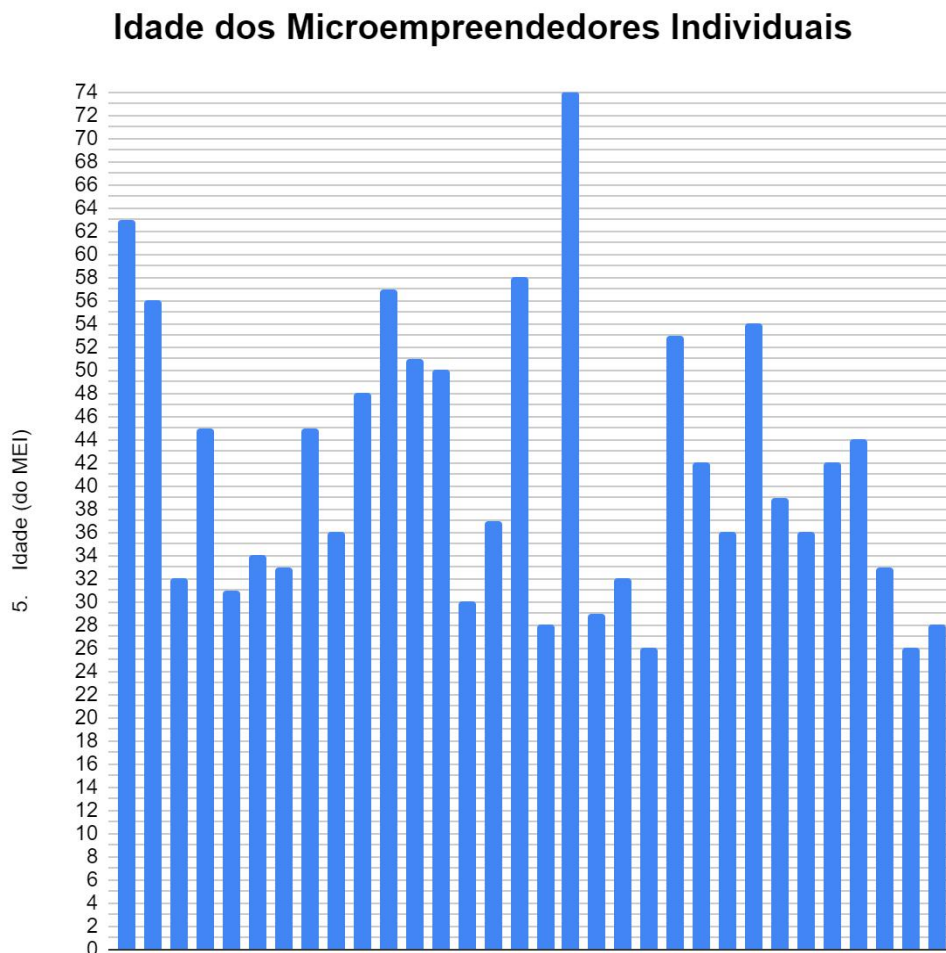
#### 3.1. RESULTADOS

Nessa etapa serão apresentados os resultados obtidos pela pesquisa, organizados e agrupados em “Perfil do MEI” e “Empresa MEI”, para uma melhor compreensão e análise.

##### 3.1.1. Perfil do MEI

O GRÁFICO 4 mostra as idades dos MEIs, individualmente. No eixo vertical, estão ilustradas as idades da cada um deles, que por sua vez estão representados (individualmente) no eixo horizontal.

**Gráfico 4 – Idade dos MEIs**

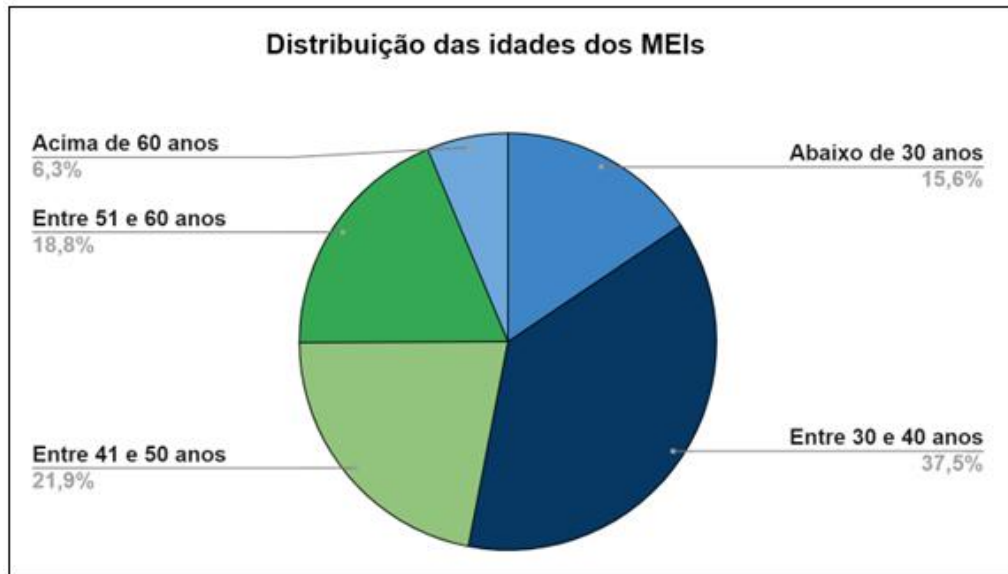


Fonte: autoria própria

Ainda tratando do fator demográfico idade, o GRÁFICO 5 descreve a distribuição das idades dos Microempreendedores Individuais (MEIs) em faixas etárias. A maior parcela de MEIs está na

faixa etária entre 30 e 40 anos, representando 37,5% do total. O segundo maior grupo é de indivíduos entre 41 e 50 anos, ocupando 21,9%. Os MEIs entre 51 e 60 anos compõem 18,8%, enquanto aqueles com menos de 30 anos representam 15,6%. A menor porção é de MEIs com mais de 60 anos, somando 6,3%.

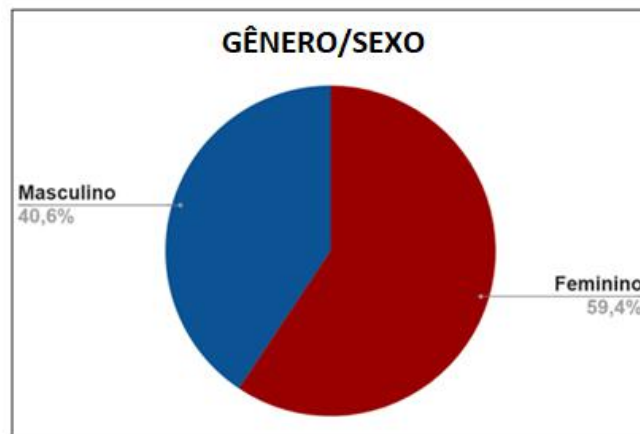
**Gráfico 5 – Distribuição das Idades dos MEIs**



Fonte: autoria própria

O GRÁFICO 6 exibe a distribuição por gênero/sexo dos Microempreendedores Individuais (MEIs), mostrando que 59,4% são do gênero feminino e 40,6% do gênero masculino, indicando uma predominância de mulheres no universo dos MEIs.

**Gráfico 6 – Gênero/Sexo**

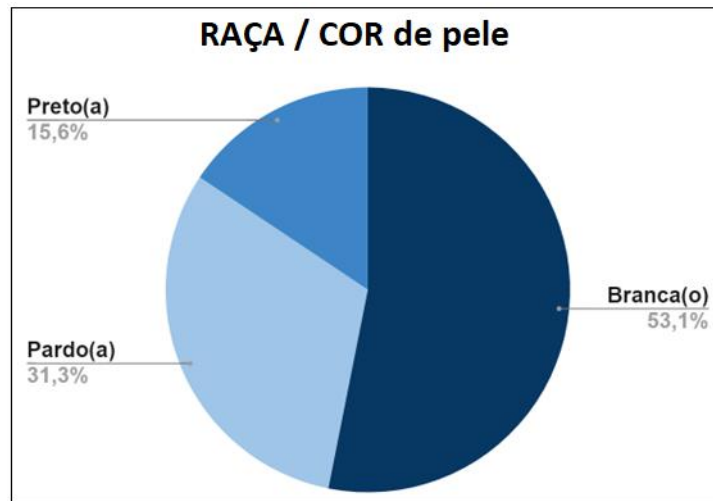


Fonte: autoria própria

O GRÁFICO 7 a seguir mostra a distribuição dos MEIs objeto do estudo de acordo com a variante demográfica raça/cor de pele. Aqueles que se identificam como brancos representam

53,1%; 31,3% se identificam como pardos; e 15,6% dos entrevistados se identificam como pretos. Pretos e pardos representam, juntos, 46,9% dos MEIs respondentes.

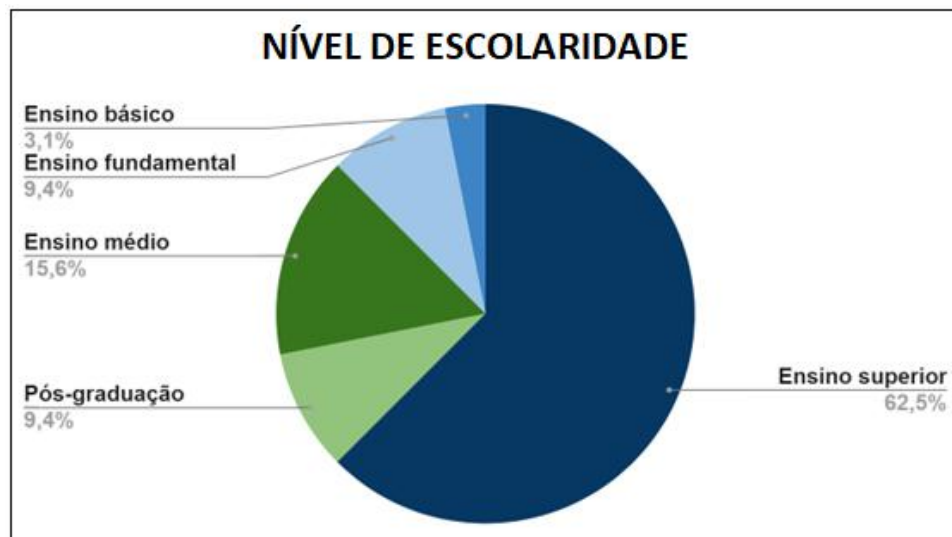
**Gráfico 7 – Raça/Cor da Pele**



Fonte: autoria própria

O GRÁFICO 8 trata da variável demográfica nível de escolaridade (ou apenas escolaridade). Os MEIs que possuem ensino superior completo ou pós-graduação completa, juntos, representam 71,9%, pouco menos de  $\frac{3}{4}$  do total de respondentes. Os que possuem ensino médio completo são 15,6%, seguidos daqueles que detêm ensino fundamental, como 9,4%. Apenas 1 respondente informou ter apenas o ensino básico completo, representando 3,1% dos entrevistados.

**Gráfico 8 – Nível de Escolaridade dos MEIs**



Fonte: autoria própria

O GRÁFICO 9 a seguir mostra a condição profissional das pessoas antes de se formalizarem como Microempreendedores Individuais (MEIs). A maior parte, 40,6%, eram desempregados antes de se tornarem MEIs. Trabalhadores com vínculo CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) representam 34,4%, enquanto os autônomos ou empreendedores que já atuavam de forma independente compõem 21,9%.

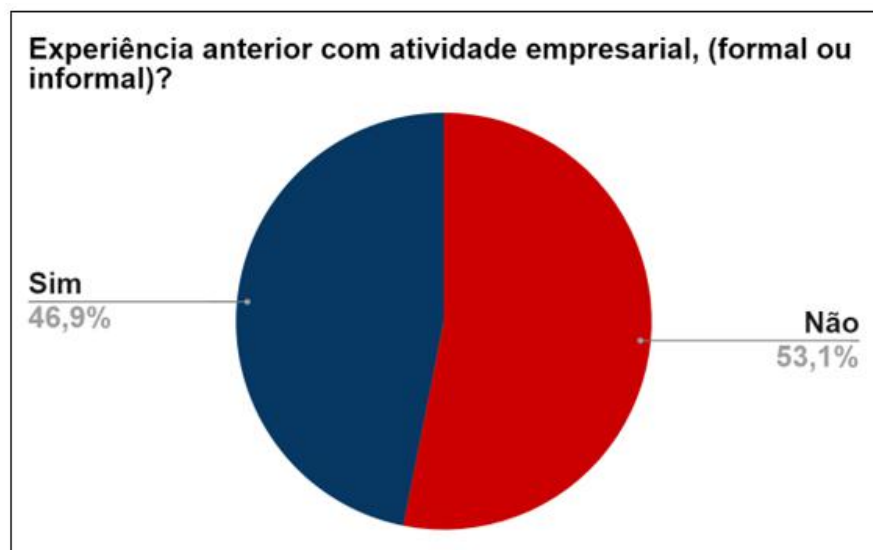
**Gráfico 9 – Condição Profissional dos MEIs quando da sua Formalização**



Fonte: autoria própria

Quanto à experiência anterior com o exercício da atividade empresarial – formal ou informalmente -, 53,1% responderam nunca terem atuado com empresários, ao passo que 46,9% afirmaram já ter tido alguma experiência empresarial, como ilustra o GRÁFICO 10.

**Gráfico 10 – Experiência Anterior com a Atividade Empresarial**



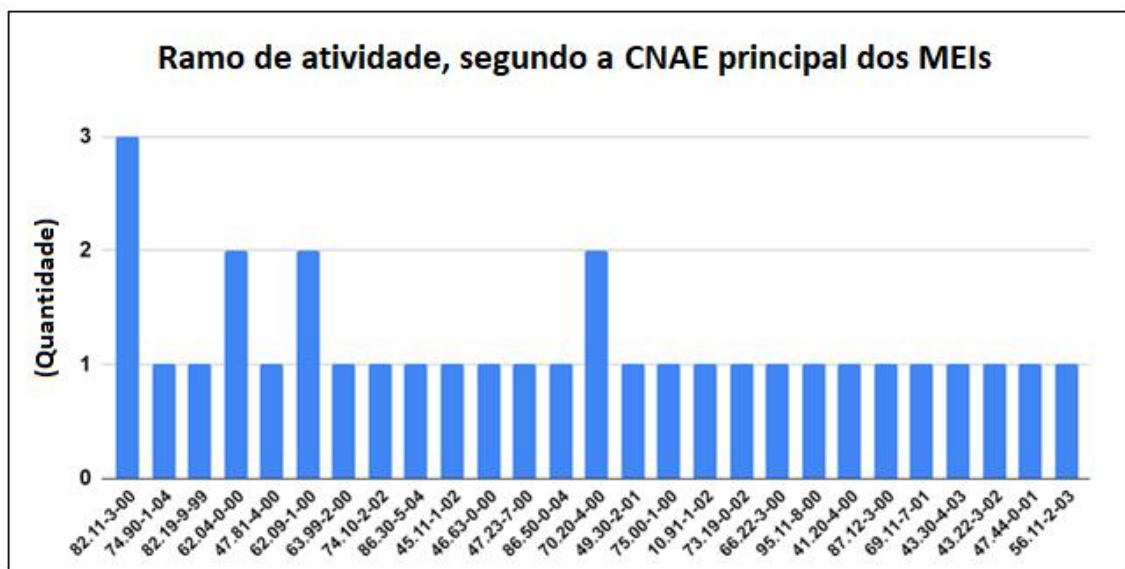
Fonte: autoria própria

### 3.1.2. Empresa MEI

Nesta seção, trataremos dos dados obtidos que se relacionam especificamente com a empresa do MEI.

O primeiro resultado obtido trata-se das atividades empresariais desenvolvidas pelos MEIs, conforme classificação baseada no CNAE principal. O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) é o código que identifica a principal atividade econômica exercida por uma entidade empresarial. Sua criação teve como objetivo padronizar a categorização das atividades econômicas em todo o território nacional, facilitando a organização e a comparação de dados estatísticos, o planejamento tributário e a implementação de políticas públicas. Tais resultados estão ilustrados no GRÁFICO 11 e no GRÁFICO 12 a seguir:

**Gráfico 11 – Ramo de Atividade da Empresa MEI**



Fonte: autoria própria

#### Legenda:

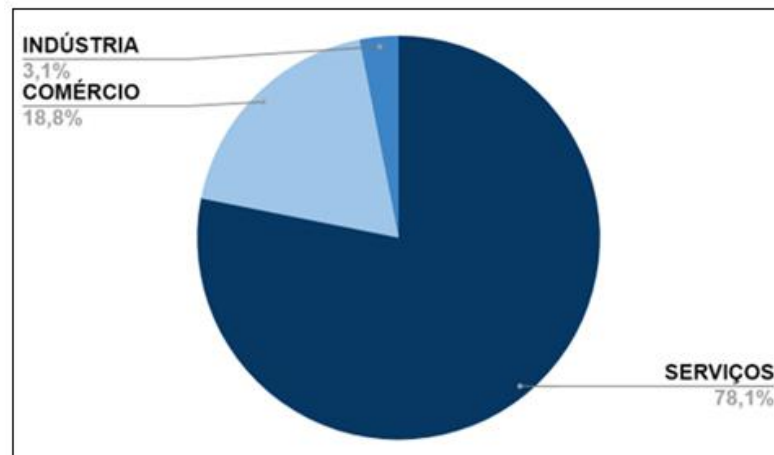
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAE principal)	
<b>82.11-3-00</b>	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
<b>74.90-1-04</b>	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
<b>82.19-9-99</b>	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
<b>62.04-0-00</b>	Consultoria em tecnologia da informação
<b>47.81-4-00</b>	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
<b>62.09-1-00</b>	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
<b>63.99-2-00</b>	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

74.10-2-02	Design de interiores
86.30-5-04	Atividade odontológica
45.11-1-02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.63-0-00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas
86.50-0-04	Atividades de fisioterapia
49.30-2-01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
75.00-1-00	Atividades veterinárias
10.91-1-02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
73.19-0-02	Promoção de vendas
66.22-3-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
95.11-8-00	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
41.20-4-00	Construção de edifícios
70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
87.12-3-00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
69.11-7-01	Serviços advocatícios
43.30-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
56.11-2-03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observa-se que as quatro principais atividades empresariais desenvolvidas pelos Microempreendedores Individuais (MEIs) entrevistados são:

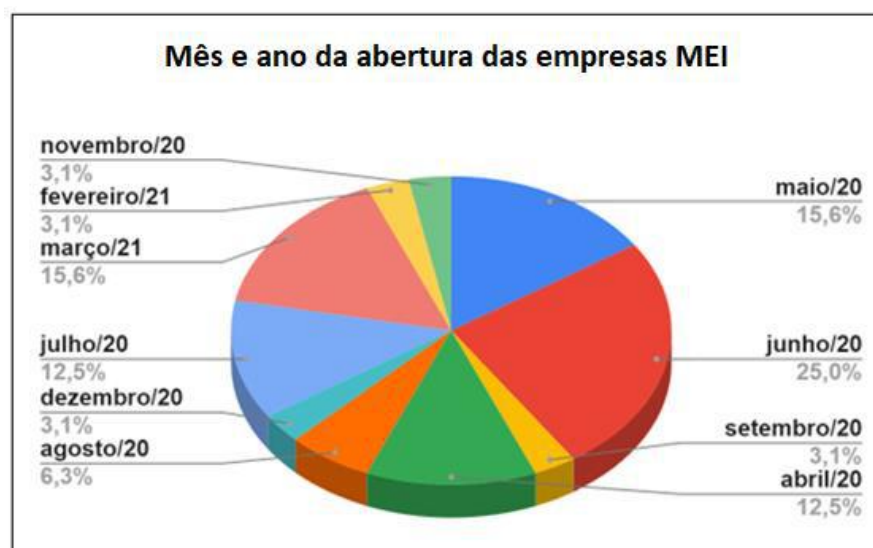
- **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00) – 9,4%:** Com três MEIs nesta categoria, indicando uma tendência para serviços de natureza administrativa.
- **Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0/99) – 6,3% :** Com duas unidades, refletindo a diversidade do comércio varejista entre os MEIs.
- **Atividades de ensino não especificadas anteriormente (85.92-9/99) - 6,3%:** Também com duas unidades, mostrando a presença de empreendedores no setor educacional.
- **Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00) - 6,3%:** Com uma unidade, representando a área de TI, que é uma categoria importante na economia atual.

Agrupando tais atividades empresariais em setores como COMÉRCIO (Empresas Comerciais), SERVIÇOS (Empresas Prestadoras de Serviços) e INDÚSTRIA (Empresas Industriais), conforme proposto por **Chiavenato (2007, p. 44-46)** observamos os seguintes resultados, no GRÁFICO 12:

**GRÁFICO 12 – Subdivisão dos ramos de atividade por setor**

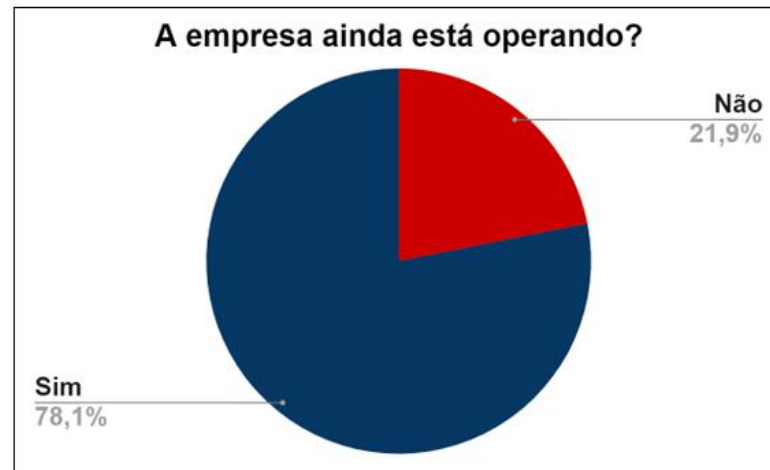
Fonte: autoria própria

Quanto ao momento de início das atividades dos MEIs no período coberto pelo presente estudo - abril/20 a março/21 -, o GRÁFICO 13 mostra a distribuição percentual de tal evento. Junho de 2020 registra a maior porcentagem, com 25% das aberturas, indicando um pico de novos MEIs neste mês. Seguem-se maio de 2020 e março de 2021, cada um com 15,6% e abril de 2020 com 12,5%, demonstrando também significativas taxas de abertura no período. Julho de 2020 apresenta 12,5%, enquanto agosto de 2020 registra uma taxa menor, com 6,3%. Importante destacar que nenhum dos MEIs entrevistados iniciou negócios em outubro/20 ou janeiro/21.

**GRÁFICO 13 – Mês e Ano de Abertura das Empresas MEI**

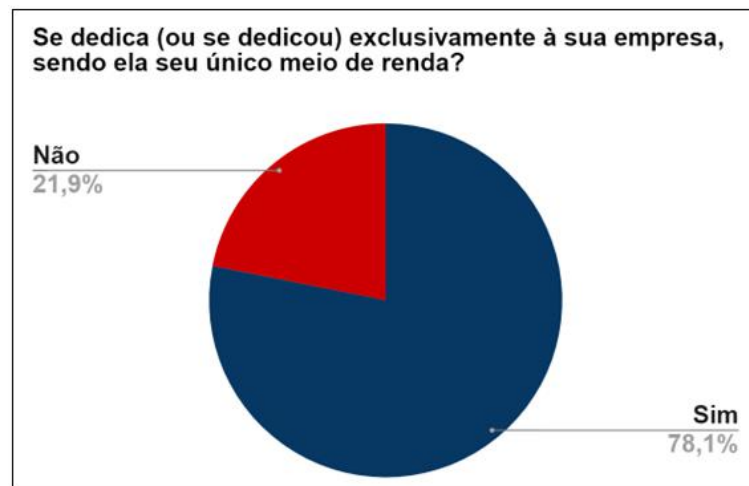
Fonte: autoria própria

Quando perguntados se a empresa ainda está em operação, 78,1% dos MEIs informaram que “Sim”, ao passo que 21,9% responderam que “Não”. É o que mostra o GRÁFICO 14 abaixo:

**GRÁFICO 14 – Continuidade das Empresas MEI**

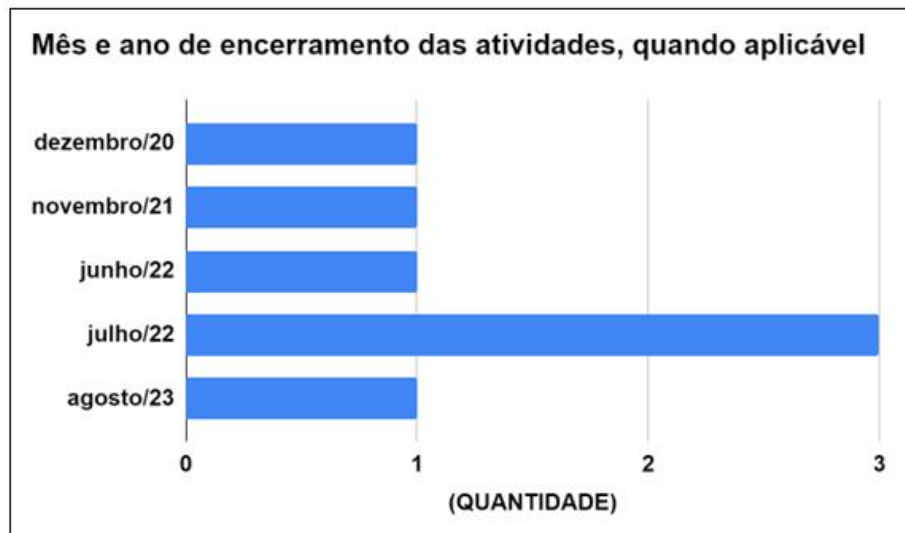
Fonte: autoria própria

Sobre o nível de dedicação à empresa MEI – se parcial ou integral -, a grande maioria (78,1%) afirmou que se dedica (ou se dedicou) integralmente à ela, enquanto que 21,9% se dedica (ou se dedicou) parcialmente às suas atividades como MEI:

**GRÁFICO 15 – Nível de dedicação do indivíduo à atividade de MEI**

Fonte: autoria própria

Aos MEIs cujas atividades empresariais já haviam se encerrado por completo foi perguntado o mês e o ano em que tal fato se deu. E a resposta observada a partir do GRÁFICO 14 é que houve um total de 7 fechamentos de empresas dentre os 32 MEIs entrevistados, sendo julho/22 o mês com maior número de fechamentos, com um total de 3 empresas (ou 42,9% de todos os encerramentos relatados).

**GRÁFICO 14 – Mês e Ano de Encerramento da Empresa MEI (se aplicável)**

Fonte: autoria própria

### 3.2. DISCUSSÕES

A análise dos dados dos MEIs traz visões distintas sobre o perfil do empreendedor brasileiro. Observa-se que a maior parte dos microempreendedores situa-se na faixa etária dos 30 aos 40 anos, o que pode ser um indicativo de que o empreendedorismo atrai indivíduos em um momento de vida onde experiência e capital acumulados são suficientes para a iniciativa própria.

A maior participação das mulheres como microempreendedoras individuais em relação aos homens, observada no presente estudo, reflete seu papel cada vez mais significativo no empreendedorismo. Tonelli e Andreassi (2013) observam que as últimas décadas trouxeram avanços, com as mulheres alcançando maior escolaridade e assumindo posições de liderança. Essa evolução é fundamental para compreender o aumento da presença feminina no empreendedorismo de modo geral, onde elas usam suas habilidades e educação para criar e manter seus próprios negócios, contribuindo significativamente para a economia.

Em termos raciais, os dados mostram uma predominância de indivíduos que se identificam como brancos no universo dos MEIs, o que pode sugerir uma reflexão sobre a inclusão e o acesso a oportunidades de negócios para todas as raças. Segundo o estudo “Estatísticas dos Cadastros de Microempreendedores Individuais” divulgado pelo IBGE (2021) no início de outubro de 2023, dos 13,2 milhões de MEIs registrados em 2021, informações sobre cor ou raça estavam disponíveis para 9,2 milhões, e desses, 4,4 milhões, ou 47,6%, se declararam brancos. Isso faz com que os brancos constituam o maior grupo dentro do total de MEIs cujas informações raciais são conhecidas. Os pardos representam o segundo maior grupo com 31,0%, seguidos pelos pretos com 4,8%. Esses números não apenas corroboram a predominância mencionada, mas também destacam a necessidade de considerar como as disparidades raciais podem influenciar o empreendedorismo no Brasil. A distribuição indica um

desequilíbrio que pode ser resultado de variadas barreiras socioeconômicas que afetam o acesso e a sustentabilidade dos negócios entre as diferentes raças.

Junho de 2020 destacou-se como o mês com o maior percentual de aberturas de MEIs entre os entrevistados, fenômeno possivelmente ligado às consequências econômicas imediatas da pandemia e ao Decreto nº 64.881/20. Muitos indivíduos buscaram no empreendedorismo uma alternativa diante da crise, por necessidade (REYNOLDS et al., 2002, p. 89). Este movimento parece ter sido impulsionado não apenas pela alta taxa de desemprego (40,6% entre os participantes da pesquisa), mas também por mudanças no mercado de trabalho, como o fenômeno da 'pejotização'. Este termo, embora não oficial na língua portuguesa, é frequentemente usado para descrever a prática de trabalhar como pessoa jurídica, geralmente através da criação de uma empresa individual, identificada pela sigla 'PJ' (NOGUEIRA, BASTOS e DOS SANTOS, 2023). A 'pejotização', conforme destacam Nogueira, Bastos e dos Santos (2023), torna-se problemática ao mascarar relações de emprego reais, prejudicando os direitos dos trabalhadores. Os dados do questionário indicam que, dos que eram regidos pela CLT antes de se tornarem MEIs (34,4%), 90,9% migraram para a área de serviços e 81,8% dedicaram-se integralmente à atividade de MEI. Esses números sugerem que a 'pejotização', em meio à adversa conjuntura econômica da pandemia, pode ter sido uma estratégia para ocultar vínculos empregatícios. Entretanto, uma análise mais detalhada é necessária para confirmar a relação específica entre a pandemia, o aumento dos MEIs e a 'pejotização', considerando as diversas motivações e circunstâncias individuais.

Constatou-se também que a maioria das empresas MEI analisadas continua operando, o que pode indicar um certo nível de sucesso e resiliência no setor. Este panorama é corroborado pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), que apontam uma taxa de sobrevivência média de 51,6% para os MEIs no 5º ano de operação. Contudo, a parcela de 21,9% que não está mais ativa também merece atenção para entender e mitigar os fatores de risco associados ao negócio próprio.

A análise da relação entre a idade dos MEIs respondentes e a continuidade de suas empresas revelou que todos os empreendedores abaixo de 30 anos mantiveram suas atividades. Na faixa dos 30 aos 40 anos, a continuidade observada também é significativa, com 83,3% das empresas prosseguindo; índice este que se assemelha ao observado entre os empreendedores de 41 a 50 anos, dos quais 71,4% mantiveram suas operações. Contrastando com essas faixas etárias estão os MEIs acima de 60 anos, grupo em que se observou a descontinuidade de todos os negócios iniciados no período estudado.

Quando se trata da correlação entre o nível de escolaridade dos MEIs e a continuidade de suas empresas, os dados revelam uma tendência sutil. Entre os MEIs com menor qualificação educacional (ensino básico, fundamental ou médio), 22,2% encerraram suas atividades, em comparação com 21,7% dos MEIs com ensino superior ou pós-graduação. Essa pequena diferença sugere que, embora a educação formal possa proporcionar certas vantagens, como habilidades analíticas e acesso a redes de contato, ela não é um fator preponderante para o sucesso ou a continuidade de uma empresa MEI. De acordo com McClelland (1961 apud CHIAVENATO, 2007, p. 18), um empreendedor bem-sucedido é caracterizado principalmente por sua iniciativa e capacidade de identificar oportunidades, perseverança,

comprometimento, dedicação à qualidade e eficiência, disposição para assumir riscos calculados, estabelecimento de metas claras, planejamento e monitoramento sistemáticos, habilidades de persuasão, a construção de redes de contatos eficazes, dentre outros (CHIAVENATO, 2007, p. 20).

A experiência empresarial anterior dos MEIs apresenta uma correlação interessante com a continuidade de suas empresas. Observa-se que dentre os MEIs sem experiência empresarial prévia, uma maior proporção (29,4%) encerrou suas atividades, enquanto 70,6% continuaram. Entre os que já possuíam experiência, apenas 13,3% não mantiveram suas empresas ativas, e 86,7% continuaram operando. Isso sugere que a experiência empresarial anterior, embora não seja um fator determinante absoluto para o sucesso, desempenha um papel relevante na manutenção do negócio, possivelmente devido ao desenvolvimento de habilidades de gestão e conhecimento do mercado. A pesquisa de Brito (2016) confirma isso, indicando que a capacidade de gestão financeira, o fluxo de caixa positivo e a habilidade em vendas, aspectos potencialmente fortalecidos pela experiência prévia, são cruciais para o sucesso do MEI.

A presença dos MEIs no setor de serviços, com uma ampla maioria de 78,1%, evidencia a preferência dos microempreendedores por atividades que geralmente demandam menos investimento inicial e possuem menor complexidade operacional. Nessa mesma linha vem o setor de comércio, representado por 18,8% dos respondentes. Por outro lado, destaca-se a indústria, com uma modesta parcela de 3,1% (ou apenas um respondente), evidenciando os desafios inerentes ao setor industrial para os MEIs, principalmente relacionados a altos custos de entrada e maior complexidade de operação. Este cenário reflete a estrutura do PIB brasileiro que, segundo o IBGE (2023), cresceu 2,9% em 2022, impulsionado notadamente pelo setor de serviços, o qual demonstrou resiliência frente aos desafios econômicos como a elevação dos juros e a inflação. O dinamismo deste setor, capaz de se adaptar rapidamente às demandas do mercado, reafirma seu papel como pilar central da economia nacional (IBGE, 2023).

#### **4. METODOLOGIA DE PESQUISA**

Conforme Prodanov e Freitas (2013, p. 24) destacam, o método científico é um conjunto de procedimentos adotados com o propósito de atingir o conhecimento, sendo um caminho essencial para alcançar a finalidade da ciência.

##### **4.1. MÉTODOS, CLASSIFICAÇÕES E TÉCNICAS DE PESQUISA**

Esta pesquisa, de natureza básica e descritiva, emprega métodos e técnicas específicas para explorar as tendências de abertura e continuidade dos Microempreendedores Individuais (MEIs) em São Bernardo do Campo-SP durante o primeiro ano de vigência do Decreto Estadual nº 64.881/20, no contexto da pandemia de COVID-19. O método qualitativo adotado se concentra em compreender detalhadamente as experiências, percepções e motivações dos microempreendedores, focando na

interpretação contextual dos fenômenos estudados. Este método é fundamental para atingir o objetivo descritivo da pesquisa, que é detalhar e compreender as tendências observadas, bem como os impactos do decreto e da pandemia sobre os MEIs (PRODANOV e FREITAS, 2013; GALVÃO, PLUYE e RICARTE, 2017/2018).

Quanto às técnicas de pesquisa, a estratégia combina um estudo de caso, que se concentra especificamente nos MEIs de São Bernardo do Campo-SP, com uma abordagem de pesquisa bibliográfica. O estudo de caso permite uma análise minuciosa e situada dos impactos do decreto e da pandemia, enquanto a pesquisa bibliográfica fornece um suporte teórico e comparativo, revisando literatura acadêmica e legislação relevante ao tema. Esta combinação de técnicas de pesquisa enriquece a análise, proporcionando um entendimento abrangente e contextualizado do fenômeno estudado (GIL, 2008).

## **4.2. POPULAÇÃO E AMOSTRA**

O foco do estudo são os MEIs que iniciaram suas empresas entre 22/03/2020 e 23/03/2021 em São Bernardo do Campo-SP. A população total de 13.699 MEIs foi identificada com base nos registros disponíveis na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), especificamente em sua página online (<https://www.jucesponline.sp.gov.br/>). Esses registros fornecem uma base abrangente para a definição da população alvo do estudo. Após tentativas de contato com 93 MEIs dessa população, a amostra final consistiu em 32 MEIs que responderam ao levantamento. Esta amostra foi determinada pela disponibilidade e pela disposição dos MEIs em participar da pesquisa dentro do período definido para a coleta de dados, caracterizando uma amostragem por conveniência, onde "o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam, de alguma forma, representar o universo" (GIL, 2008, p. 94).

## **4.3. PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS**

O principal instrumento de coleta de dados da presente pesquisa é um levantamento (survey), como classifica Prodanov e Freitas (2013, p. 57), através da aplicação de questionário – subdividido em "Perfil do MEI" e "Empresa MEI" – com o objetivo de levantar informações acerca das empresas e das características demográficas dos MEIs. A pesquisa bibliográfica complementou o levantamento, envolvendo a consulta a uma gama de fontes acadêmicas, como estudos, livros didáticos, relatórios científicos e legislações pertinentes, para aprofundar o entendimento dos temas abordados e fundamentar as questões do survey.

Inicialmente, o questionário foi enviado via e-mail ou WhatsApp a uma amostra de 93 MEIs em 12 de dezembro de 2023, com a modalidade de envio selecionada com base nas preferências dos participantes, informados previamente sobre a pesquisa. Devido à baixa taxa de resposta inicial, foram

realizadas entrevistas telefônicas nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023, resultando em 32 respondentes efetivos.

Os dados coletados foram analisados qualitativamente, focando na interpretação aprofundada das experiências e percepções dos MEIs de São Bernardo do Campo-SP. A análise concentrou-se em identificar padrões e temas emergentes das respostas das entrevistas, permitindo uma compreensão detalhada dos impactos do Decreto Estadual nº 64.881/20 e da pandemia de COVID-19 nos MEIs. Este exame detalhado buscou captar a essência das experiências individuais dos respondentes, refletindo a natureza qualitativa da pesquisa e seu alinhamento com os objetivos e a abordagem metodológica estabelecidos.

#### **4.4. LIMITAÇÕES DA PESQUISA**

Esta pesquisa possui limitações inerentes à sua metodologia e escopo. Primeiramente, a amostra de MEIs foi obtida por conveniência (Gil, 2008, p. 94), baseada na disponibilidade e na disposição dos microempreendedores em São Bernardo do Campo-SP para participar da pesquisa. Tal abordagem, embora prática, pode limitar a generalização dos resultados para todos os MEIs da região, uma vez que a amostra final de 32 respondentes não abrange a totalidade dos 13.699 MEIs registrados no período estudado.

Ademais, a natureza qualitativa da pesquisa, focada em compreender as experiências e percepções individuais dos MEIs, implica que os resultados são interpretações subjetivas e não representam verdades absolutas ou generalizáveis para outros contextos ou populações. Isso é particularmente relevante dado o contexto específico do Decreto Estadual nº 64.881/20 e da pandemia de COVID-19, que podem ter impactado os MEIs de maneiras distintas.

Por fim, cabe destacar também que a pesquisa combinou um estudo de caso e uma análise bibliográfica, o que enriqueceu a compreensão do fenômeno estudado, mas também introduziu limitações quanto à profundidade e extensão da análise. Enquanto o estudo de caso proporcionou insights detalhados sobre um grupo específico de MEIs, a pesquisa bibliográfica teve o papel de fornecer um contexto teórico e comparativo, mas não pôde abarcar todas as variáveis e dinâmicas possíveis no universo dos MEIs de São Bernardo do Campo-SP.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve como objetivo caracterizar as tendências de abertura e continuidade dos MEIs em São Bernardo do Campo-SP durante o primeiro ano de vigência do Decreto Estadual nº 64.881/20, em meio à pandemia de COVID-19. As descobertas indicaram que a pandemia e o decreto tiveram influências notáveis no empreendedorismo local, com destaque para um aumento expressivo na abertura de MEIs em junho de 2020, e uma tendência ao setor de serviços.

Os resultados da pesquisa alinham-se em grande parte com o referencial teórico, particularmente no que diz respeito à mudança no perfil do empreendedor brasileiro e à crescente participação feminina no empreendedorismo. A predominância de mulheres entre os MEIs e a concentração de empreendedores na faixa etária entre 30 e 40 anos refletem as discussões acadêmicas sobre a evolução do perfil empreendedor. Além disso, a pesquisa destaca a importância da inclusão racial no empreendedorismo, ressonando com as teorias sobre desigualdades raciais e de gênero no setor empresarial. Contudo, a representatividade de indivíduos que se identificam como brancos entre os MEIs em São Bernardo do Campo-SP mostra uma divergência em relação às tendências nacionais mais diversas.

Outra faceta importante revelada pela pesquisa é a 'pejotização', que reflete as motivações para o empreendedorismo em tempos de crise, alinhando-se com as teorias sobre a necessidade e a oportunidade de empreender. A resiliência observada entre os MEIs, com a maioria continuando em operação, sugere um alinhamento com a teoria que aponta a experiência empresarial anterior como um fator influenciador positivo na continuidade do negócio.

As limitações metodológicas, como a amostra por conveniência e o foco qualitativo em um contexto específico, embora limitem a generalização dos resultados, proporcionam insights valiosos sobre a dinâmica dos MEIs em um período desafiador. Essas limitações também apontam para a necessidade de pesquisas futuras, incluindo estudos longitudinais e comparativos entre diferentes regiões, para compreender melhor o impacto das políticas governamentais no empreendedorismo durante crises.

Este trabalho contribui para a literatura ao fornecer uma compreensão aprofundada dos impactos de crises de saúde pública e medidas governamentais sobre os microempreendedores. As lições aprendidas aqui podem orientar políticas públicas, agentes de desenvolvimento econômico e os próprios empreendedores, sublinhando a necessidade de apoio continuado e políticas inclusivas. Em resumo, o estudo destaca a importância da flexibilidade e adaptabilidade dos MEIs em tempos de crise, além de enfatizar a necessidade de um ambiente de apoio que permita a esses empreendedores não apenas sobreviver, mas prosperar diante de adversidades futuras.

## REFERÊNCIAS

**BEZERRA DE MELO, F. L. N., Silva, R. R., & Almeida, T. N. V. (2019). Gênero e Empreendedorismo: um estudo comparativo entre as abordagens Causation e Effectuation.** *Brazilian Business Review*, 16(3), 1-24. <http://dx.doi.org/10.15728/bbr.2019.16.3.5>. Acesso em: 15 out. 2023.

**BLANCHFLOWER, David G.; OSWALD, Andrew J. What Makes an Entrepreneur?** 1998. Disponível em: <https://www.andrewoswald.com/docs/entrepre.pdf>. Acesso em: 05 set. 2023.

**BOHLMANN, Clarissa; RAUCH, Andreas; ZACHER, Hannes. A Lifespan Perspective on Entrepreneurship: Perceived Opportunities and Skills Explain the Negative Association between Age and Entrepreneurial Activity.** *Frontiers in Psychology*, 2017. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2017.02015/full>. Acesso em: 16 out. 2023.

**BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 05 mar. 2023.

**BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.** Altera as Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 abr. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113982.htm). Acesso em: 20 mar. 2023.

**BRASIL. Medida Provisória nº 936, de 1 de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 abr. 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm). Acesso em: 04 mar. 2023.

**BRASIL. Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.** Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2020. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L14020.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14020.htm). Acesso em: 06 mar. 2023.

**BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm). Acesso em: 10 fev. 2023.

**BRITO, Natalia Dinoá Duarte Cardoso de. Sucesso do microempreendedor individual no Brasil. 2016.** Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.12.2016.tde-25072016-153809. Acesso em: 18 dez. 2023.

**BRIZEIDA, Alexandre Ward; HERNÁNDEZ-SÁNCHEZ, Brizeida R.; SÁNCHEZ-GARCÍA, José C. Entrepreneurial Potential and Gender Effects: The Role of Personality Traits in University Students' Entrepreneurial Intentions.** *Frontiers in Psychology*, 2019. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2019.02700/full>. Acesso em: 19 nov. 2023.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa lançará Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. 2023.** Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/camara-legislativa-lancara-frente-parlamentar-da-micro-e-pequena-empresa>. Acesso em: 24 ago. 2023.

**CAMPANHA, L. J., De Lorenzo, H. C., Fonseca, S. A., & Oriani e Paulillo, L. F. de. (2017). Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do Microempreendedor Individual (MEI) no plano local.** *Gestão & produção*, 24(3), 582–594. <https://doi.org/10.1590/0104-530x3896-16>. Acesso em: 27 set. 2023.

**CAMPELLI, M. G. R.; CASAROTTO FILHO, N.; BARBEJAT, M. E. R. P.; MORITZ, G. O.** Empreendedorismo no Brasil: situação e tendências. *Revista de Ciências da Administração*, v. 13, n. 29, p. 133-151, 2011.

**CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor: empreendedorismo e viabilidade de novas empresas: um guia eficiente para iniciar e tocar seu próprio negócio.** 2. ed. rev. e atualizada. p. 18-46. São Paulo: Saraiva, 2007.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC. Municípios consorciados.** Disponível em: <https://www.consorcioabc.sp.gov.br/pagina/82/municipios-consorciados/sub-pagina/5/>. Acesso em: 8 jul. 2023.

**COSTA, Simone da Silva. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 969-978, jul.-ago. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220200170>. Acesso em: 06 nov. 2023.

**DE CARVALHO, J. A. M., Sawyer, D. O., & do Nascimento Rodrigues, R. (2015). Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia.** Textos Didáticos, 1(0), 4–60. <https://www.ernestoamaral.com/docs/indsoc-122/biblio/Carvalho1998.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE).** (2020, 03 de abril). O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda diante dos impactos da Covid-19. Nota Técnica, 232, 1-13. Recuperado de <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec232ProgramaEmergencialGoverno.html>. Acesso em: 10 set. 2023.

**DOLABELA, F. Oficina do Empreendedor.** Rio de Janeiro: Sextante, 2008. p. 24-28; 35. ISBN 978-85-7542-403-2.

**FAIRLIE, R. COVID-19, Small Business Owners, and Racial Inequality.** The Reporter: No. 4, December 2020. Disponível em: <https://www.nber.org/reporter/2020number4/covid-19-small-business-owners-and-racial-inequality>. Acesso em: 05 dez. 2023

**FARIAS, H. S. O avanço da Covid-19 e o isolamento social como estratégia para redução da vulnerabilidade.** Espaço e Economia: Revista Brasileira de Geografia Econômica, v. 9, n. 17, p. 1-10, 2020. <https://doi.org/10.4000/espacoeconomia.11357>. Acesso em: 05 nov. 2023.

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.** Instituto de Documentação. **Dicionário de Ciências Sociais.** p. 829. Rio de Janeiro: FGV, 1986.

**GALVÃO, M. C. B.; Pluye, P.; Ricarte, I. L. M. Métodos de pesquisa mistos e revisões de literatura mistas: conceitos, construção e critérios de avaliação.** InCID: R. Ci. Inf. e Doc., Ribeirão Preto, v. 8, n. 2, p. 4-24, set. 2017/fev. 2018. DOI: 10.11606/issn.2178-2075.v8i2p4-24. Acesso em: 10 out. 2023.

**GARTNER, W. B. (1989). Who is the entrepreneur? Is the wrong question. Entrepreneurship Theory and Practice, 47-68. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/237360637\\_'\\_Who\\_Is\\_an\\_Entrepreneur\\_Is\\_the\\_Wrong\\_Question](https://www.researchgate.net/publication/237360637_'_Who_Is_an_Entrepreneur_Is_the_Wrong_Question). Acesso em: 21 set. 2023.**

**GIELNIK, Michael M.; ZACHER, Hannes; WANG, Mo. Age in the entrepreneurial process: The role of future time perspective and prior entrepreneurial experience. Journal of Applied Psychology, 2018. p. 12-14. Disponível em: [https://www.researchgate.com/publication/324201205\\_Age\\_in\\_the\\_Entrepreneurial\\_Process\\_The\\_Role\\_of\\_Future\\_Time\\_Perspective\\_and\\_Prior\\_Entrepreneurial\\_Experience](https://www.researchgate.com/publication/324201205_Age_in_the_Entrepreneurial_Process_The_Role_of_Future_Time_Perspective_and_Prior_Entrepreneurial_Experience). Acesso em: 07 nov. 2023.**

**GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. ISBN 978-85-224-5142-5.**

**GONÇALVES, V. B., & Pifano, M. S. (2015). Idade e Empreendedorismo: uma revisão da literatura. 1-32. Lisboa, Portugal, 2015. DOI: 10.15847/dinamiacet-iul.wp.2015.06. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/10727/1/DIN>**

**HAKKERT, R. (2019). Fontes e dados demográficos. Textos Didáticos, 0(0), 1–71. Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP. Belo Horizonte, 1996 Recuperado de <https://www.ernestoamaral.com/docs/IndSoc/biblio/Hakkert1996.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2023.**

**IBGE. Panorama: São Bernardo do Campo. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-bernardo-do-campo/panorama>. Acesso em: 8 jul. 2023.**

**IBGE. PIB cresce 2,9% em 2022 e fecha o ano em R\$ 9,9 trilhões. Agência IBGE Notícias, [S.l.], 3 mar. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36371-pib-cresce-2-9-em-2022-e-fecha-o-ano-em-r-9-9-trilhoes>. Acesso em: 18 dez. 2023.**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas dos Cadastros de Empresas 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/empreendedorismo/38014-estatisticas-dos-cadastros-de-microempreendedores-individuais.html?=&t=publicacoes>>. Acesso em: 06 mar. 2023.**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Governo Digital. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. MAPA DE EMPRESAS: Boletim do 1º quadrimestre de 2020. Publicado em 18 de junho de 2020.**

Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2020.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA.** Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Governo Digital. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **MAPA DE EMPRESAS: Boletim do 1º quadrimestre de 2021.** Publicado em 26 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2021.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA.** Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Governo Digital. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **MAPA DE EMPRESAS: Boletim do 1º quadrimestre de 2022.** Publicado em 06 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2022.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Apresentação dos Dados do Novo CAGED. 2021.** Disponível em: [http://pdet.mte.gov.br/images/Novo\\_CAGED/Abr2021/2-apresentacao.pdf](http://pdet.mte.gov.br/images/Novo_CAGED/Abr2021/2-apresentacao.pdf). Acesso em: 24 ago. 2023.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.** Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. **MAPA DE EMPRESAS: Boletim do 2º quadrimestre de 2023.** Publicado em 26 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-2o-quadrimestre-2023.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Auxílio Emergencial.** Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 26 set. 2023.

**MONTEIRO, da Silva, R., & Aparecida Bastos, L. (2022). Determinantes do empreendedorismo brasileiro: uma análise por setores.** Cadernos De Ciências Sociais Aplicadas, 19(33), 57-76. <https://doi.org/10.22481/ccsa.v19i33.10430>. Acesso em: 30 set. 2023.

**NOGUEIRA, M. O.; Moreira, R. F. C. A Covid deixa sequelas: a destruição do estoque de capital das micro e pequenas empresas como consequência da pandemia de Covid-19.** Rio de Janeiro: Ipea, jun. 2023. 40 p. (Texto para Discussão, n. 2894). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12149>. Acesso em: 10 out. 2023.

**NOGUEIRA, J., Bastos, A. T., & dos Santos, A. O. (2023). O Fenômeno da Pejotização: uma análise de fraude na relação de trabalho à luz do direito comparado.** Revista Foco, 16(7), e2578. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n7-048>. Acesso em: 14 nov. 2023.

**O ABC.** ([s.d.]). Gov.br. **As primeiras montadoras de automóveis de São Bernardo do Campo,"** [s.d.]. Recuperado 20 de março de 2023, de <https://www.consorcioabc.sp.gov.br/pagina/82/municipios-consorciados/sub-pagina/5/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

**THEODORO, Mário (org.); JACCOUD, Luciana; OSÓRIO, Rafael Guerreiro; SOARES, Sergei. As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** 1. ed. Brasília. IPEA, 2008. p. 60-61.

**PAIXÃO, Marcelo; ROSSETTO, Irene; MONAHAN, Joseph; ISLAM, Tasnim. Tackling Pandemics: Afro-Brazilian Entrepreneurs and COVID-19.** Laboratory for the Ethnic and Race Equity (LAESER), University of Texas at Austin, Agosto 2022. Disponível em: <https://repositories.lib.utexas.edu/server/api/core/bitstreams/2006c5ef-5434-4e95-8fea-a097fafdb080/content>. Acesso em: 23 out. 2023.

**PINHO, A. O.; SANSONE, L. (orgs.). Raça: novas perspectivas antropológicas.** 2. ed. rev. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 31; 66. ISBN 978-85-232-1225-4. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/3tqqd/pdf/pinho-9788523212254.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2023.

**PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013. ISBN 978-85-7717-158-3.

**RAMLOW, R. C.; CASAROTTO FILHO, N.; RAMALHO PRATA BARBEJAT, M. E.; OLIVEIRA MORITZ, G. de. Empreendedorismo no Brasil: situação e tendências.** Revista de Ciências da Administração, v. 13, n. 29, p. 133-151, 2011. ISSN 1516-3865. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273519438007>. Acesso em: 11 dez. 2023.

**RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O Simples Nacional: regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.** s.d. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>. Acesso em: 23 set. 2023.

**REYNOLDS, P. D.; BYGRAVE, W. D.; AUTIO, E.; COX, L. W.; HAY, M. Global Entrepreneurship Monitor 2002 Executive Report.** Babson College; Ewing Marion Kauffman Foundation; London Business School, 2002. p. 89. Disponível em: [https://www.researchgate.com/publication/273705516\\_Global\\_Entrepreneurship\\_Monitor\\_2002\\_Executive\\_Report](https://www.researchgate.com/publication/273705516_Global_Entrepreneurship_Monitor_2002_Executive_Report). Acesso em: 21 set. 2023.

**SALAS, A. The Rise of the Silver Economy.** McDonough School of Business, Georgetown University, 29 maio 2018. Disponível em: <https://msb.georgetown.edu/news-story/rise-of-silver-economy/>. Acesso em: 14 out. 2023.

**SCHUMPETER, J. A. Teoria do desenvolvimento econômico.** São Paulo: Nova Cultura, 1997. 237 p. ISBN-10 : 8535109153

**Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. (2023).** *Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.* Gov.br. <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2023.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

**SILVA, Rodrigo Monteiro da; BASTOS, Luciana Aparecida. Determinantes do empreendedorismo brasileiro: uma análise por setores.** Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, [S.l.], v. 19, n. 33, p. 57-76, jan./jun. 2022. ISSN 2358-1212. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/ccsa.v19i33.10430>. Acesso em: 12 out. 2023.

**TONELLI, Maria José; ANDREASSI, Tales. Agora é com elas: Mulheres empreendedoras.** GVExecutivo, v. 12, n. 1, p. 50-53, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/gvexecutivo/article/view/20638>. Acesso em: 22 out. 2023.

**TORRES, Vitor. Título da página: Vantagens de ser MEI.** Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/vantagens-de-ser-mei/>. Acesso em: 17 out. 2023.

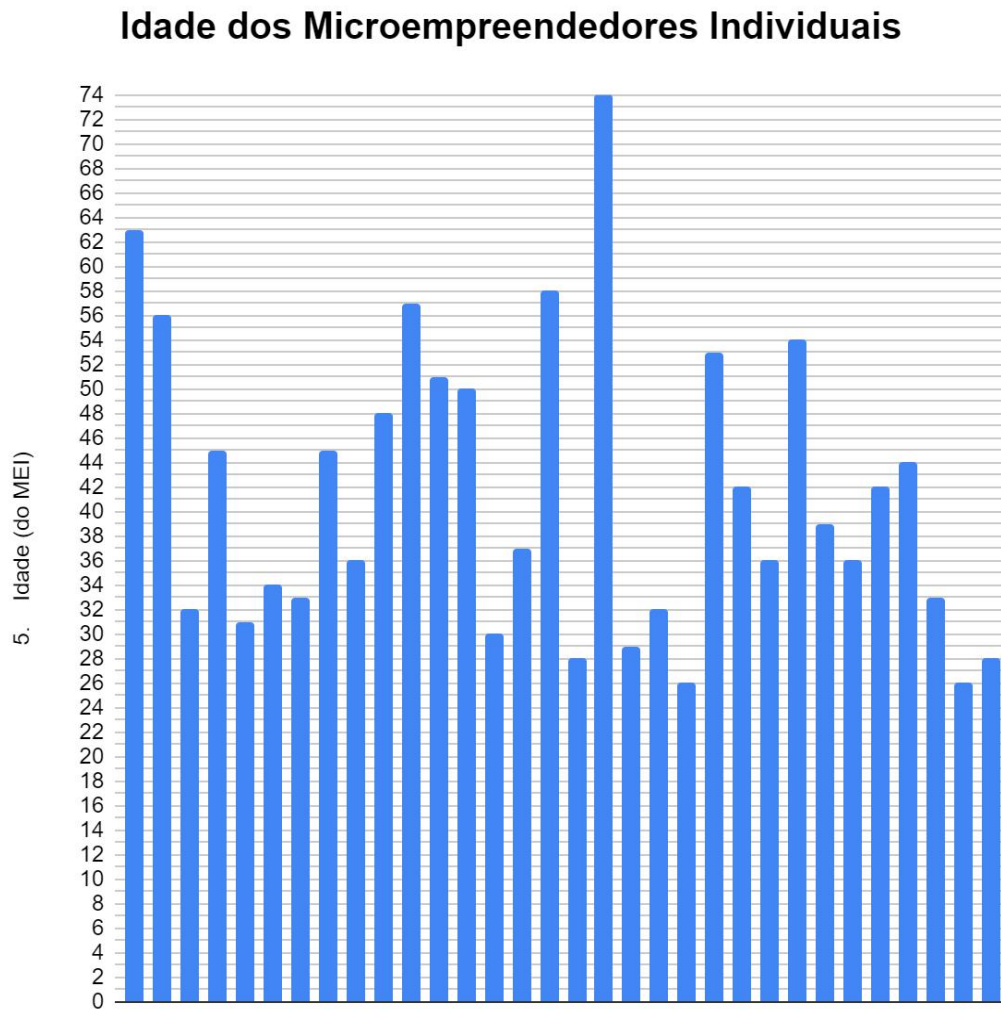
**WILLIAMS, C. C.; Round, J. Evaluating informal entrepreneurs' motives: Evidence from Moscow.** International Journal of Entrepreneurial Behaviour & Research, [S.l.], v. 15, n. 1, p. 94-107, jan. 2009. DOI: 10.1108/13552550910934477. Acesso em: 21 dez. 2023.

## APÊNDICE

### QUESTÕES - O “PERFIL MEI” (32 respostas)

#### 1. Qual a sua idade?

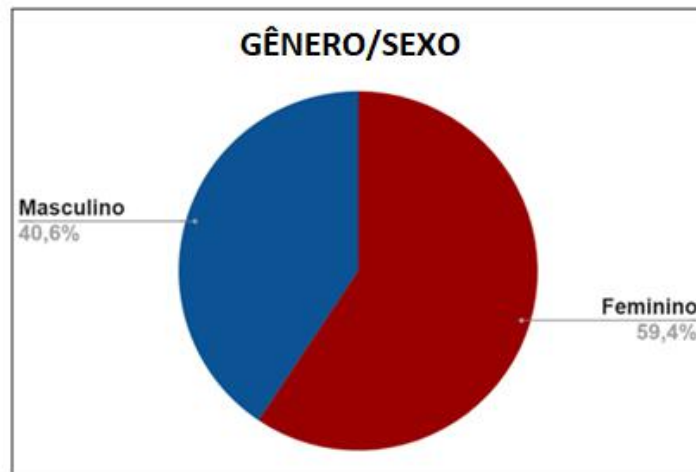
GRÁFICO 1



Fonte: autoria própria

## 2. Gênero/Sexo

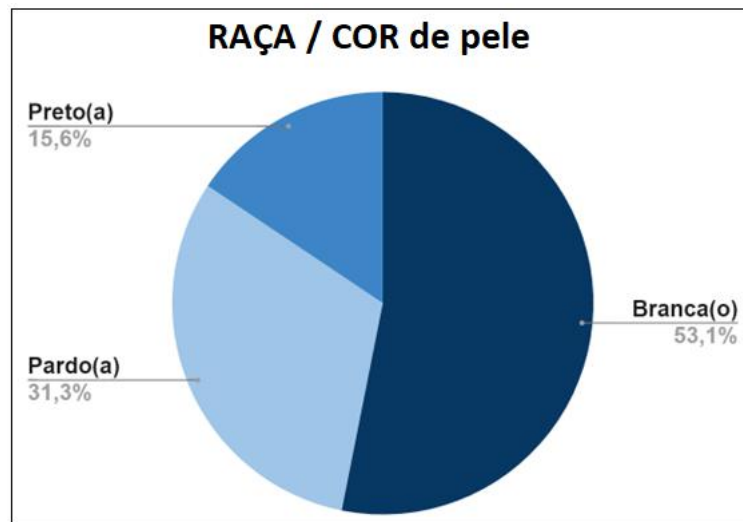
GRÁFICO 3



Fonte: autoria própria

## 3. Raça/Cor da pele?

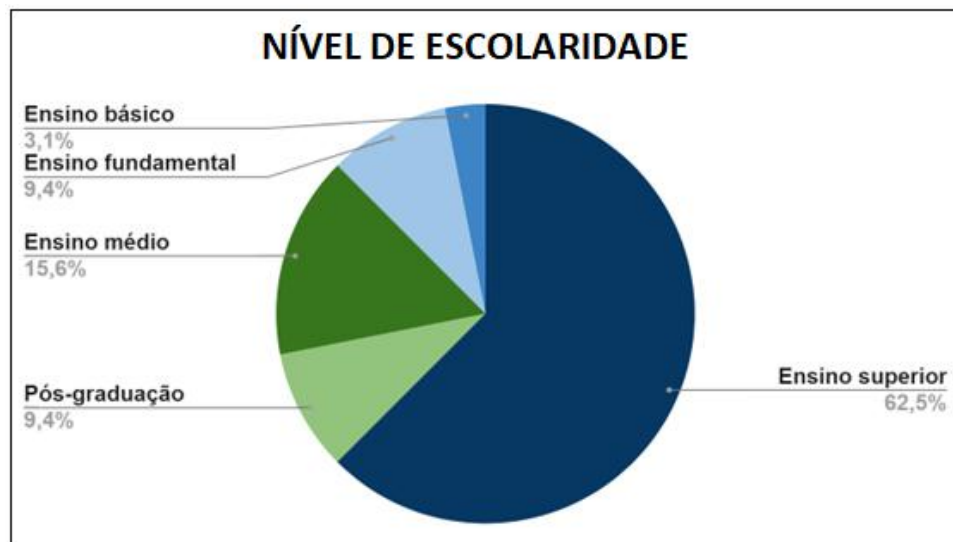
GRÁFICO 4



Fonte: autoria própria

4. Qual é o seu nível de escolaridade?

GRÁFICO 5



Fonte: autoria própria

5. Qual era a sua condição profissional no momento em que se formalizou como MEI?

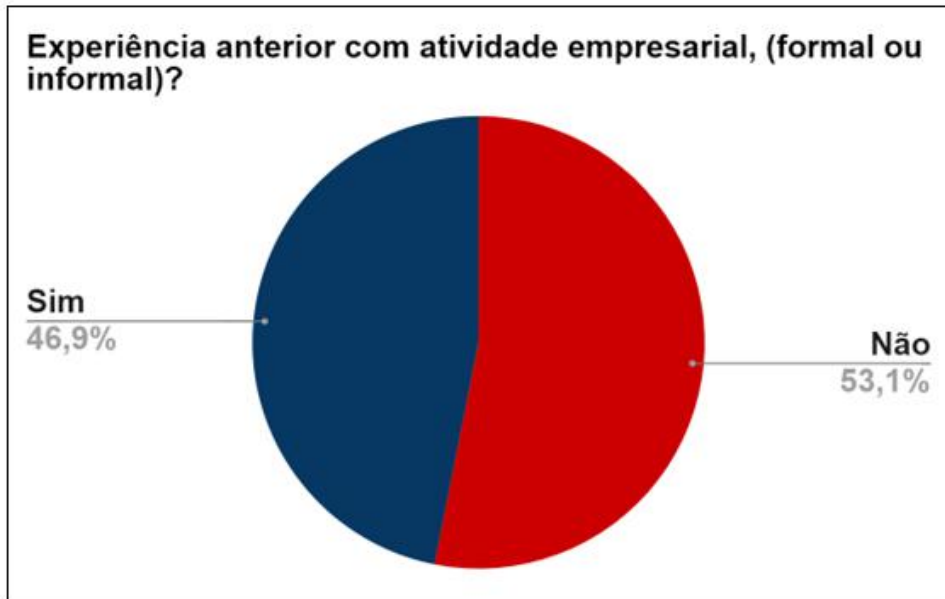
GRÁFICO 6



Fonte: autoria própria

**6. Antes de se formalizar como MEI, já havia exercido atividade empresarial, formal ou informalmente?**

**GRÁFICO 7**

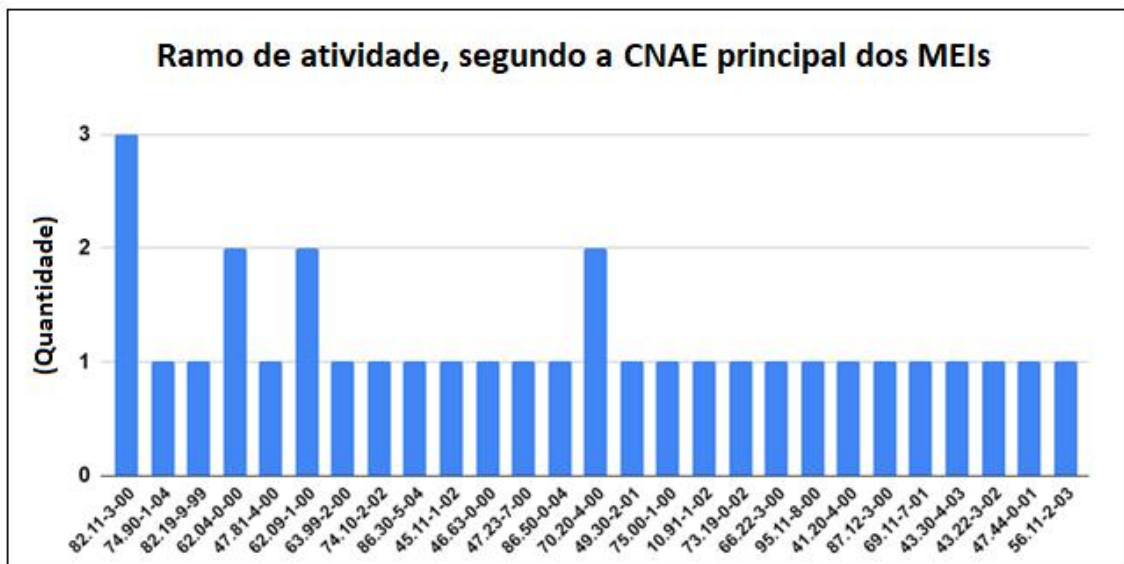


Fonte: autoria própria

**QUESTÕES – A EMPRESA MEI (32 respostas)**

**7. CNAE principal da Empresa MEI.**

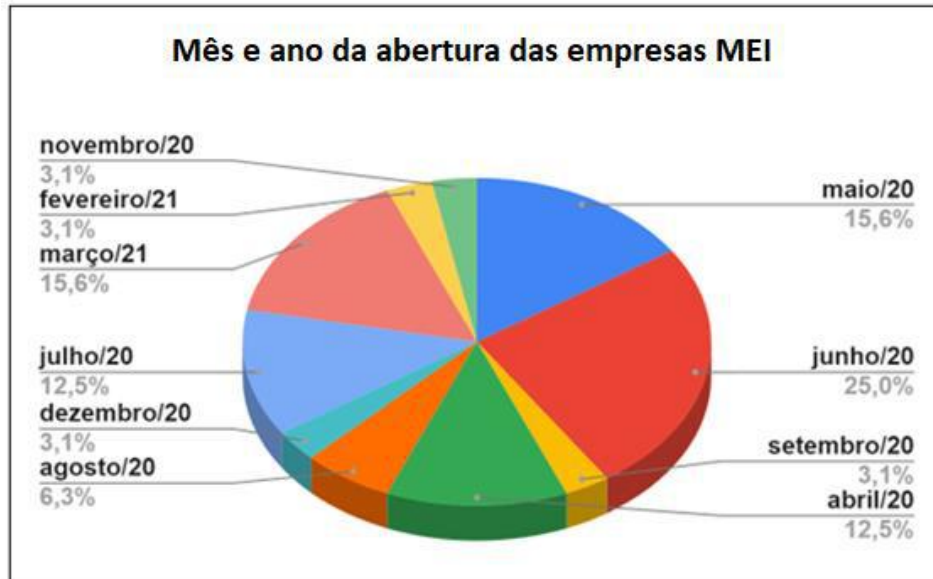
**GRÁFICO 8**



Fonte: autoria própria

8. Tendo em vista o período coberto por esta pesquisa, em qual mês e ano se deu a abertura da sua empresa?

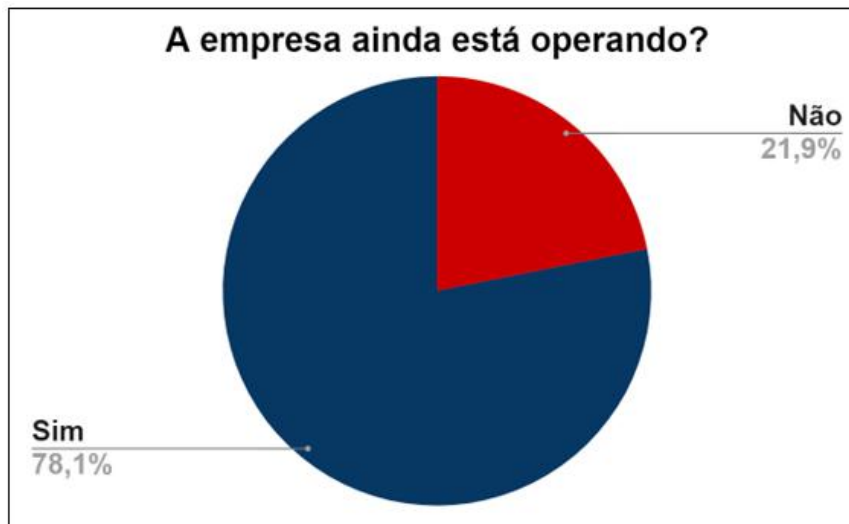
GRÁFICO 10



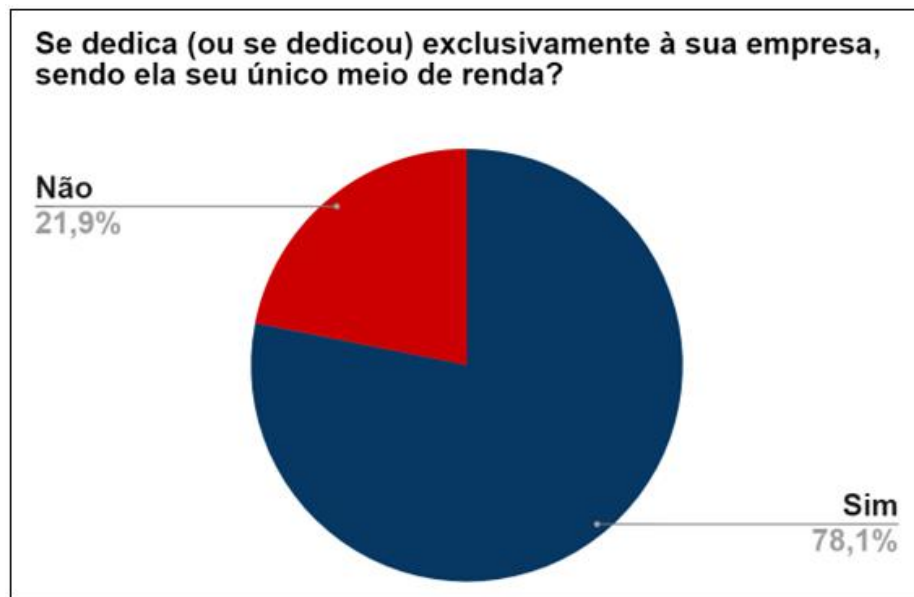
Fonte: autoria própria

9. Sua empresa ainda está operando normalmente?

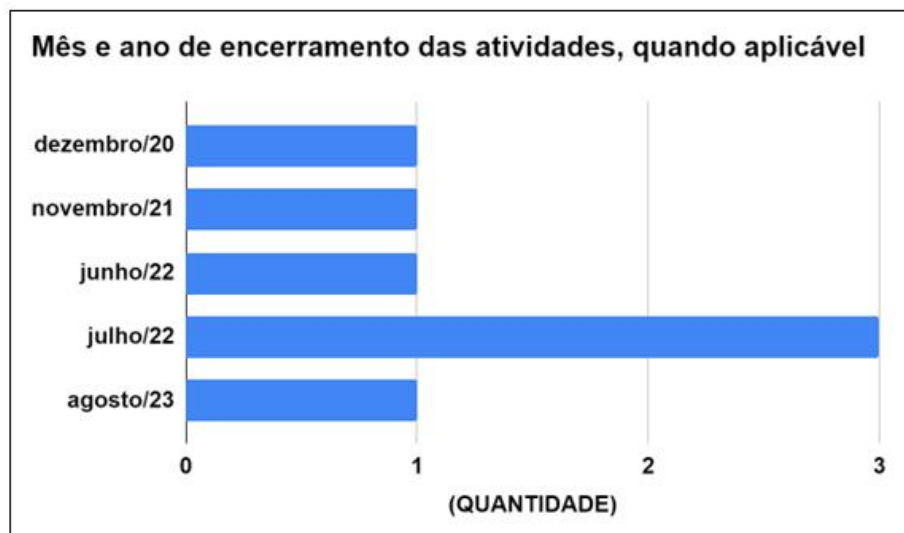
GRÁFICO 12



Fonte: autoria própria

**10. Em que grau – parcial ou integral – se dedicou às atividades da Empresa MEI?****GRÁFICO 13**

Fonte: autoria própria

**11. Caso as atividades da sua empresa já tenham se encerrado, em qual mês e ano tal fato ocorreu?****GRÁFICO 14**

Fonte: autoria própria